Secretaria Administrativa

Joanópolis, 06 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 02
RUBRICA K

Ofício nº 70/2025
Assunto: compra de materiais de expediente

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de materiais de expediente, conforme relação anexa, a fim de repor o estoque atual e garantir a continuidade das atividades administrativas desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Darlene da Silva
Secretária Administrativa

À Senhora
Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis/SP

Recebi: 06 / 06 / 2025
Kérem Hapuke de O. Benedito

Deferido
10/06/25

Câmara Municipal da Estância Turistica de Joanópolis

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	*MARCAS
1	5	Pct	Grampo trilho plástico branco, medindo 195mm x 7mm x 58mm, pacote com 50 unidades (Romeu/Julieta)	Dello Helomax Waleu
2	15	Pct	Notas auto-adesivas removíveis, bloco com 100 folhas, medindo 76mm x 102mm, cor amarela	Note fix Post-it Colacril
3	10	Pct	Notas auto-adesivas removíveis, 4 blocos com 100 folhas cada, medindo 38mm x 50mm, cor amarela	Note fix Post-it Colacril
4	12	Unid	Pincel marca texto, na cor amarela, ponta de feltro chanfrada, tinta fluorescente, não recarregável, tinta à base de água, corantes e aditivos, largura mínima do traço 3mm.	Jocar Office Faber Castell Bic
5	6	Unid	Caderno espiral de capa dura ¼ com 80 fls formato: 140 mm x 200 mm	Tilibra Foroni Spiral
6	5	Unid	Caneta corretiva ponta metálica 8ml	Bic Faber Castell Spiral
7	24	Unid	Caneta para quadro branco nas cores vermelho, preto e azul (8 de cada cor)	Jocar Office Bic Marking Faber Castell
8	10	pct	Papel fotográfico A4 210mm x 297mm 180g/m² com 50 folhas	Off Paper Masterprint Spiral
9	6	Unid	Molha Dedo 12g	Waleu Radex Kaz

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 03
RUBRICA

10	3	Unid	Grampeador de mesa 26/6, corpo metálico, com capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2	Jocar Office BRW Eagle
11	3	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura metálica, capacidade 20 folhas	Jocar Office BRW Frama
12	80	pct	Papel sulfite A4 (210mm x 297mm), gramatura 75g/m², cor branco, pacote com 500 folhas	Chamex Report HP Office
13	10	Unid	Pasta em L A4, Cristal	ACP Chies DAC
14	2	Unid	Pasta com grampo trilho, papel cartão, tamanho ofício, 2 cores diferentes entre as seguintes: cinza, rosa, amarelo, azul claro, verde claro, lilás, roxo, marrom	Clipcolor Polycart TP Pastas
15	10	pct	Etiqueta adesiva Inkjet / Laser Carta, cor branca, 25 folhas com 50 etiquetas 138,11mm X 212,73mm	Pimaco Bic Colacril Tilibra
16	5	Unid	Tesoura multiuso, material aço inoxídavel e cabo plástico, tamanho mínimo 19 cm	Mundial KAZ Jocar Office
17	5	Unid	Porta lápis aramado preto	Spiral Office Keep Wellmix
18	20	Unid	Pasta plástica canaleta A4, fumê	ACP Chies DAC
19	5	Cx	Colchete (bailarina) nº 6, comprimento aproximado 28mm, em aço revestido, caixa com 72 unidades	Bacchi ACC
20	3	Unid	Extrator de grampo formato espátula em aço inox	ACC Carbrink Chaparrau

CÂMARA MUNICIPAL DE SANGÊLO
FLS Nº 04
RUBRICA

21	5	Unid	Prancheta A4 em MDF com prendedor de metal	Tilibra Acrimet VT Commerce
22	25	Unid	Caixa arquivo morto polionda na cor azul	Polibrás Dello Alaplast
23	100	Unid	Caneta esferográfica azul, ponta fina 0,7mm	Compactor Bic Pilot
24	25	Unid	Caneta esferográfica preta, ponta fina 0,7mm	Compactor Bic Pilot
25	25	Unid	Caneta esferográfica vermelha, ponta fina 0,7mm	Compactor Bic Pilot
26	1	pct	Elástico amarelo de alta resistência contendo 1.200 unidades, tamanho aproximado 8,5cm	Mercur RedBor Mamuth
27	3	Unid	Fita adesiva transparente 45mm x 40m	Durex Adere 3M

* MARCAS SUGESTIVAS, PODENDO SER IGUAL OU SIMILAR DE QUALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÚ
FIS Nº 05
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 06
RUBRICA K

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Compra de material de escritório e papelaria para uso da Secretaria Legislativa/Administrativa da Câmara Municipal de Joanópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de pedido de material de escritório e papelaria feito pela servidora responsável do almoxarifado da Câmara Municipal, Darlene da Silva, a qual solicita a compra desses em razão da reposição de estoque, indicando a relação e quantidade necessária para aquisição, estipulando-se para duração aproximada de 12 meses.

2.2. Esses materiais são essenciais para a realização dos trabalhos administrativos, a elaboração de documentos, registros, atas e demais atividades que demandam organização e eficiência. A reposição periódica desses itens assegura que os servidores possam desempenhar suas funções diárias.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: de uma única vez.

Tipo: menor preço por item

3.1 – As especificações dos produtos faz parte do **Anexo I**, parte integrante deste termo.

3.1.1. As marcas são meramente sugestivas, podendo ser similar, desde que seja de boa qualidade.

3.2. O prazo da validade da proposta deverá ser no mínimo 20 (vinte dias) da data ofertada.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. O local de entrega dos produtos, salvo estipulação em contrário na ordem de compra, será a sede da Câmara Municipal, situada à Rua Francisco Wolhers, 146, Joanópolis- SP, com entrada pelo pátio do Paço Municipal na "Casa da Cidadania".

PIS Nº 07
RUBRICA K

4.2. A Câmara emitirá ordem de compra na qual informará as datas e horários para as entregas dos produtos, que serão fornecidos de uma única vez.

4.3. Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. O prazo de garantia, para todos os itens, é de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.6. No prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório o Fiscal deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, como troca por não corresponder a devida especificação contratada, pela data de validade vencida, produto danificado etc.

4.7. A fatura da venda dos produtos deverá ser emitida apenas após o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo de 10 (dez) dias.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO: 01.031.8055.2.802 – Manutenção da Secretaria da Câmara – elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

5.2 No preço combinado entre as partes estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionado com a execução dos serviços objeto contratado.

5.3. O pagamento se dará por depósito em conta bancária indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após emissão da nota fiscal e atestada pelo funcionário responsável.

5.4 No caso de pagamento por meio de boleto bancário ou via pix da conta empresa, a CONTRATADA providenciará a emissão deste e o enviará para a CONTRATANTE via e-mail: kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS FLS Nº 03 RUBRICA K

6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo Fiscal do Contrato, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas, problemas observados no curso do Contrato, e de tudo dará ciência diretamente à CONTRATADA, conforme Art. 117 da lei nº 14.133/21.

6.2. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

6.3. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo Fiscal do Contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do parágrafo 2º do Art. 117da Lei nº 14.133/21.

6.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

6.5. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo Fiscal ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

6.6. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

6.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS FLS Nº 09 RUBRICA

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

g) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa;

8.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

8.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

8.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 10
RUBRICA

8.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

8.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo estipulado junto à ordem de compra.	02
03	Entrega do produto diverso do que conste da sua proposta comercial.	03
04	Rescisão total do contrato.	04

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

8.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

8.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 11
RUBRICA

9.1. O presente Termo de Referência, elaborado pela Secretária Administrativa, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 15 de julho de 2025.

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

Assunto: **Pedido de orçamento - Material de Escritório**
De <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <juanlukaasilva@gmail.com>
Data 15/07/2025 16:29

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 12
RUBRICA K

- Minuta Termo Referência.pdf (~267 KB)
- Lista de Material de Escritório.xlsx (~15 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 20 (vinte) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

Assunto: **Pedido de orçamento - Material de Escritório**
De <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <lojajkutilidades@gmail.com>
Data 15/07/2025 16:30

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS FIS Nº 13 RUBRICA K

- Minuta Termo Referência.pdf (~267 KB)
- Lista de Material de Escritório.xlsx (~15 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 20 (vinte) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

Assunto: **Pedido de orçamento - Material de Escritório**
De <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <rbpapelaria@yahoo.com.br>
Data 15/07/2025 16:33

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS FIS Nº 14 RUBRICA

- Minuta Termo Referência.pdf (~267 KB)
- Lista de Material de Escritório.xlsx (~15 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 20 (vinte) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

Assunto: **Pedido de orçamento - Material de Escritório**
De <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <julia@globalmagazine.com.br>
Data 15/07/2025 16:35

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 46
RUBRICA

- Lista de Material de Escritório.xlsx (~15 KB)
- Minuta Termo Referência.pdf (~267 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 20 (vinte) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

Assunto: **Re: Pedido de orçamento - Material de Escritório**
De Julia Romera <julia@globalmagazine.com.br>
Para: <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Data 16/07/2025 10:57

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS FIS Nº 16 RUBRICA

- 3196b7cf4df6-9dec-46c6-835f-8ec5b2b56528-pedidos.pdf (~188 KB)

Ola, bom dia!
Tudo bem?
Segue orçamento conforme solicitado em anexo, qualquer duvida estou a disposição.

Em ter., 15 de jul. de 2025 às 16:35, <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 20 (vinte) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA
CNPJ: 71.684.377/0001-55
AVENIDA SAO JOAO, 183
CENTRO - 12940-260 - ATIBAIA - SP
(11) 99996-2941

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 47
RUBRICA K

Pedido Nº: 28597 Emissão: 16/07/2025 10:55 Validade: 13/08/2025

Cliente: 5378 - CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 00.950.072/0001-08
INF ADD:
Vendedor: 2 - JULIA FERRARI

CEP: 12980-000
Município-Uf: JOANÓPOLIS-SP
Endereço: R FRANCISCO WOLHERS
Telefone: (11) 48889800

Transportadora: -
Tipo Pagto: BOLETO
Bairro: CENTRO

CFOP 5102 - VENDA ESTADUAL

Código	Descrição	Quantidade	R$ Unitário	Total Itens
7897832818957	GRAMPO TRILHO PLAST DELLOFIX PT C/50 301.P.0020.2	5,00	14,00	70,00
7891040090938	BLOCO REC ADES 76X102 NOTEFIX 657 NFX7 AM	15,00	8,00	120,00
7897256222408	BLOCO ADESIVO 38X50MM AM PASTEL C/ 4 100F JOCAR 10140	10,00	7,50	75,00
7897256283942	CANETA MARCA TEXTO JOCAR SLIM AM UNID 96090	12,00	1,50	18,00
7894494772061	CADERNO ESP 1/4 CD STIFF SLIM PTO 80F JANDAIA 77206-77	6,00	6,90	41,40
7891153097879	CANETA CORRETIVA 5ML ACRILEX 1535	5,00	3,90	19,50
7897256257646	MARCADOR QB JOCAR RECARREG AZUL UNID 96064	8,00	4,00	32,00
7897256257660	MARCADOR QB JOCAR RECARREG VERM UNID 96066	8,00	4,00	32,00
7897256257653	MARCADOR QB JOCAR RECARREG PRETO UNID 96065	8,00	4,00	32,00
7898306081327	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G C/50 10059	10,00	23,00	230,00
78[illegible]50712566	MOLHA DEDO KAZ 12G	6,00	3,00	18,00
7503002941461	GRAMPEADOR JOCAR 25F METAL 11.5CM 93013	3,00	13,00	39,00
7503002941676	PERFURADOR JOCAR 2 FUROS 20F 93020	3,00	24,00	72,00
7891173023001	SULFITE A4 75G PCT 500F CHAMEX OFFICE BR	80,00	33,90	2.712,00
7897027210122	PASTA EM L A4 CRISTAL 1134 ACP/DAC C/10	1,00	8,00	8,00
7897832805360	PASTA GRAMPO DELLOPLEX 0292	2,00	4,50	9,00
7897690102212	ETIQUETA COLACRIL CARTA 25F CC285	10,00	15,00	150,00
7908161715005	TESOURA WINCY WPT15009	5,00	8,00	40,00
7898542865699	PORTA CANETA VMP METAL PT	5,00	9,90	49,50
7899150747049	PASTA CANALETA A4 COLOR KAZ UNID	20,00	3,50	70,00
7896303600992	COLCHETE METALICO N 06 C/72 ACC	5,00	7,50	37,50
7897256220503	EXTRATOR GRAMPO JOCAR 93050	3,00	2,50	7,50
7896309204361	PRANCHETA DURATEX OF SOUZA 3017	5,00	8,00	40,00
37410	ARQUIVO MORTO OF POLIDELLO AZUL UNID	25,00	6,90	172,50
0070330183575	CANETA BIC CRISTAL FINA AZ C/50 856432	2,00	55,00	110,00
65496	CANETA BIC CRISTAL FINA PT 902454 UNID	25,00	1,90	47,50
[illegible] 65495	CANETA BIC CRISTAL FINA VM UNID	25,00	1,90	47,50
[illegible]8094380015	ELASTICO LATEX 1KG MAMUTH	1,00	38,00	38,00
7908467200045	FITA ADESIVA 45X40 TR KAZ/KORETECH	3,00	3,50	10,50

Total de itens: 29 Quantidade de itens: 316 Valor total dos itens R$: 4.348,40 **Valor total liquido R$: 3.978,40**

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE ... MUNICÍPIO
FIS Nº 18
RUBRICA

Item 1

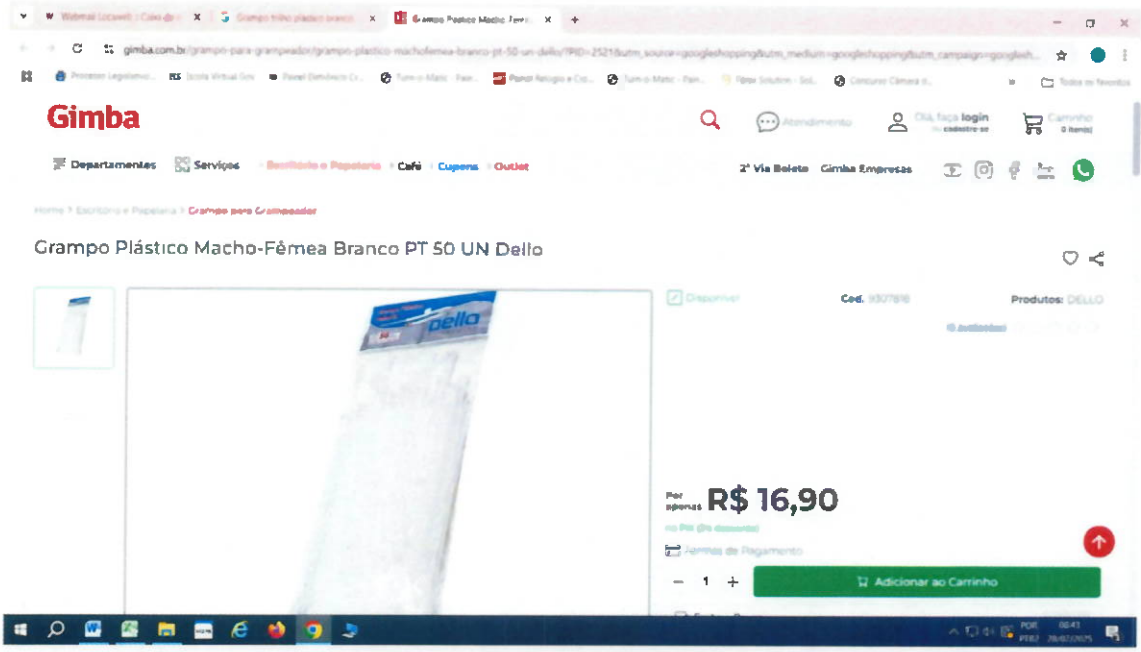

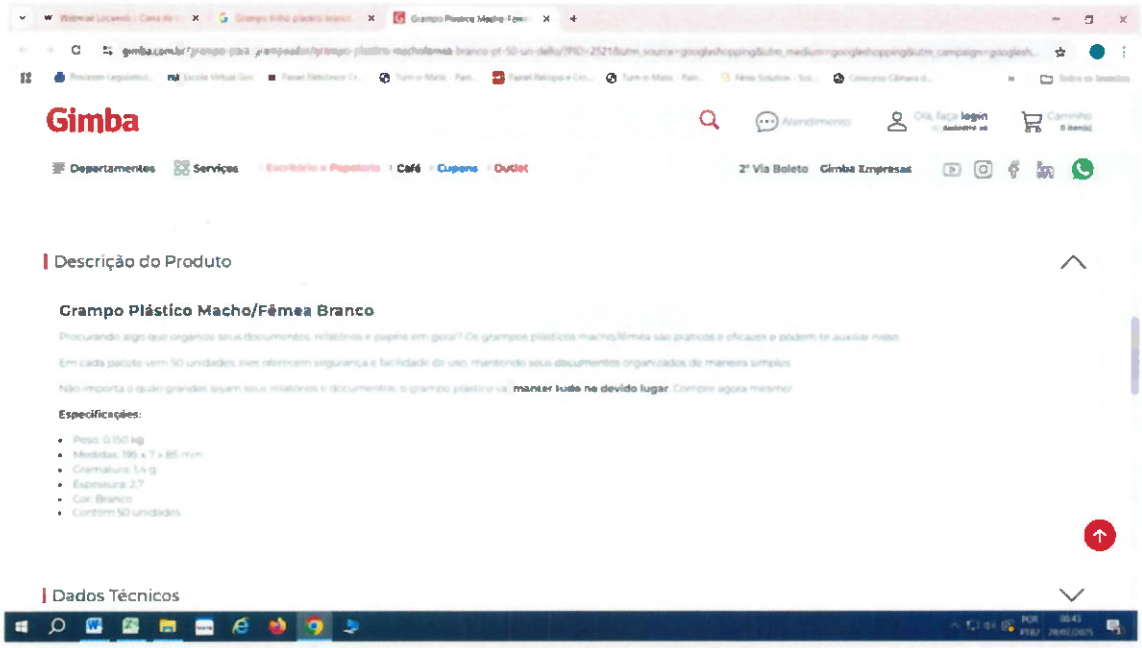

Valor Unitário: R$ 16,90

Valor Total: R$ 84,50

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA
FLS Nº 19
RUBRICA

Item 2

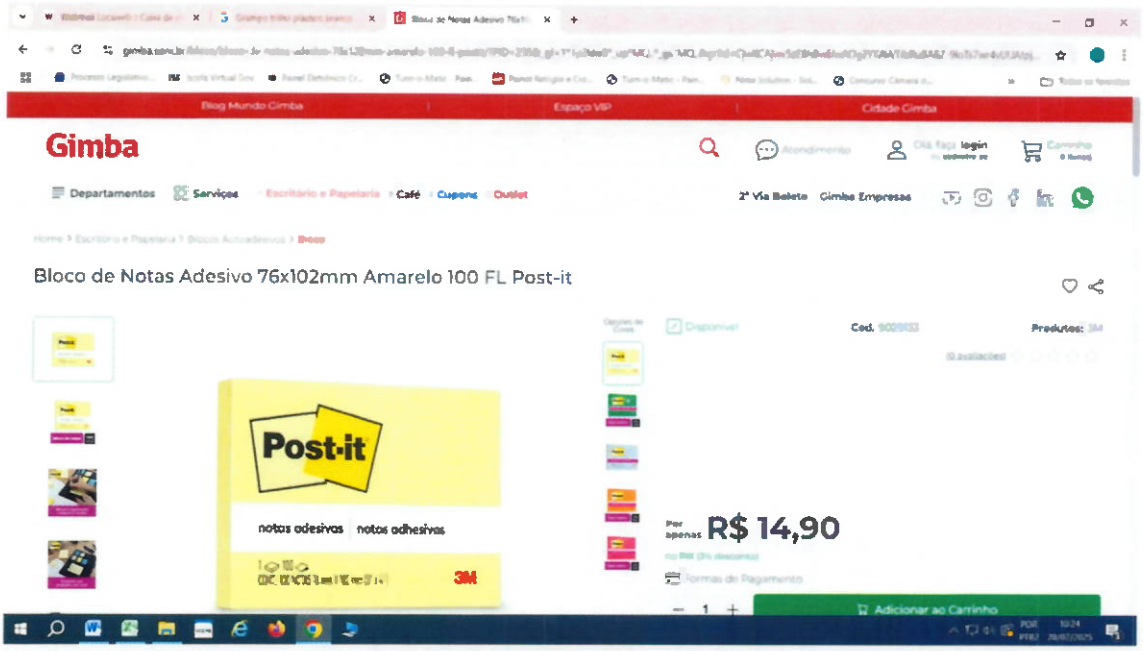

Valor Unitário: R$ 14,90

Valor Total: R$ 223,50

Item 3

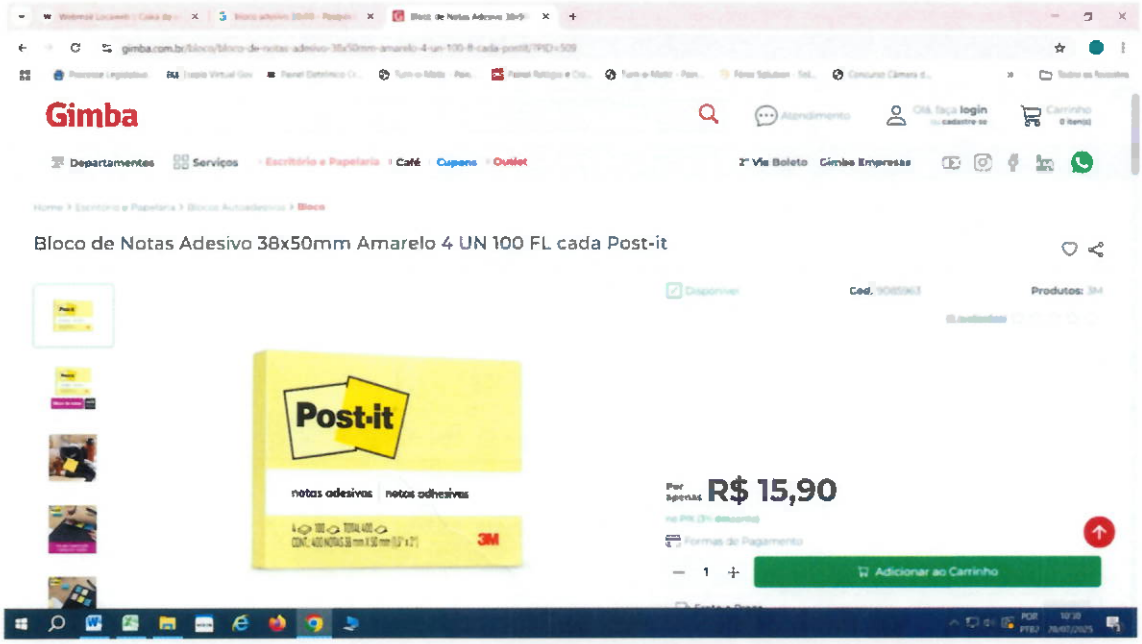

Valor Unitário: R$ 15,90

Valor Total: R$ 159,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 20
RUBRICA K

Item 4

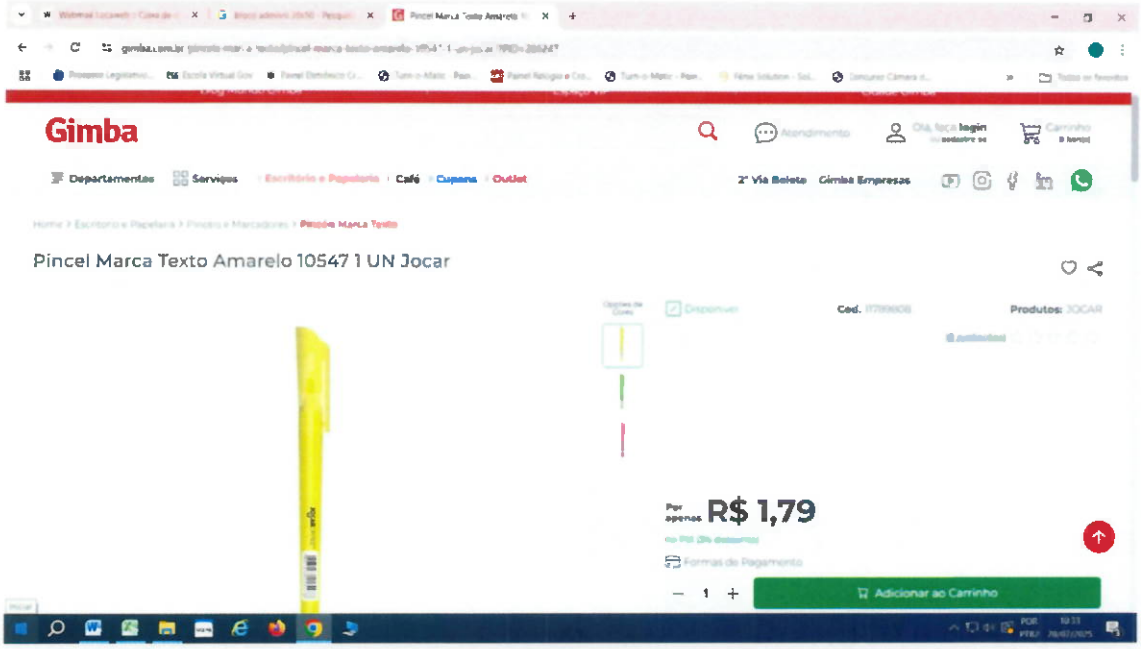

Valor Unitário: R$ 1,79

Valor Total: R$ 21,48

Item 5

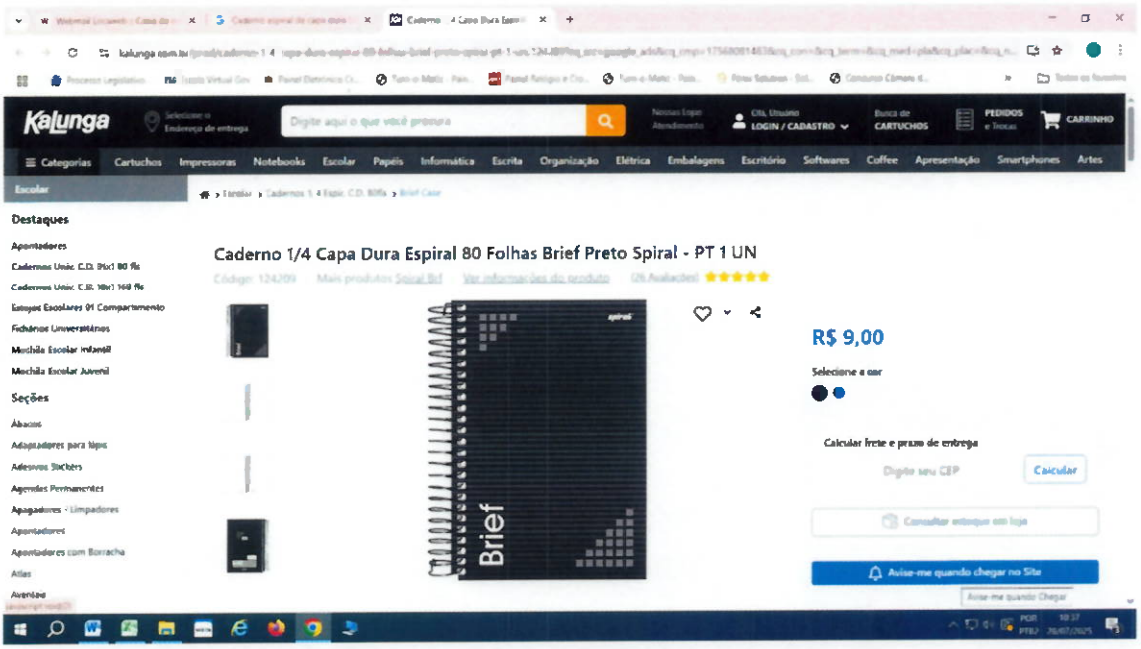

Valor Unitário: R$ 9,00

Valor Total: R$ 54,00

CÂMARA MUNICIPAL
FIS. 21
RUBRICA

Item 6

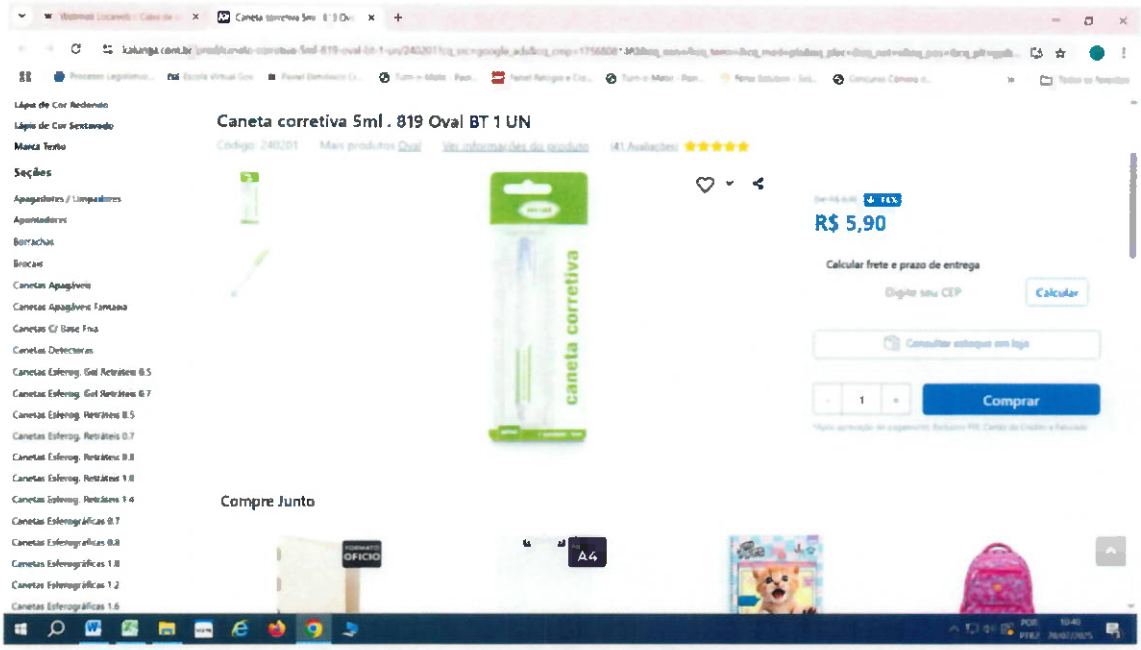

Valor Unitário: R$ 5,90

Valor Total: R$ 29,50

Item 07

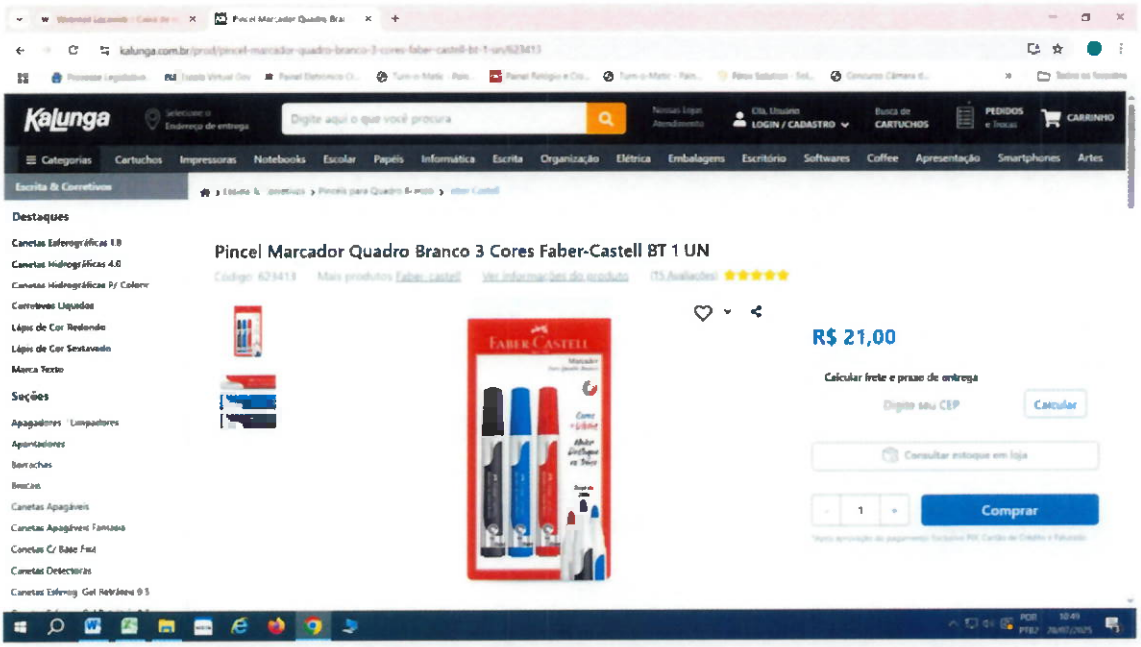

Valor Unitário: R$ 7,00

Valor Total: R$ 168,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 22
RUBRICA

Item 8

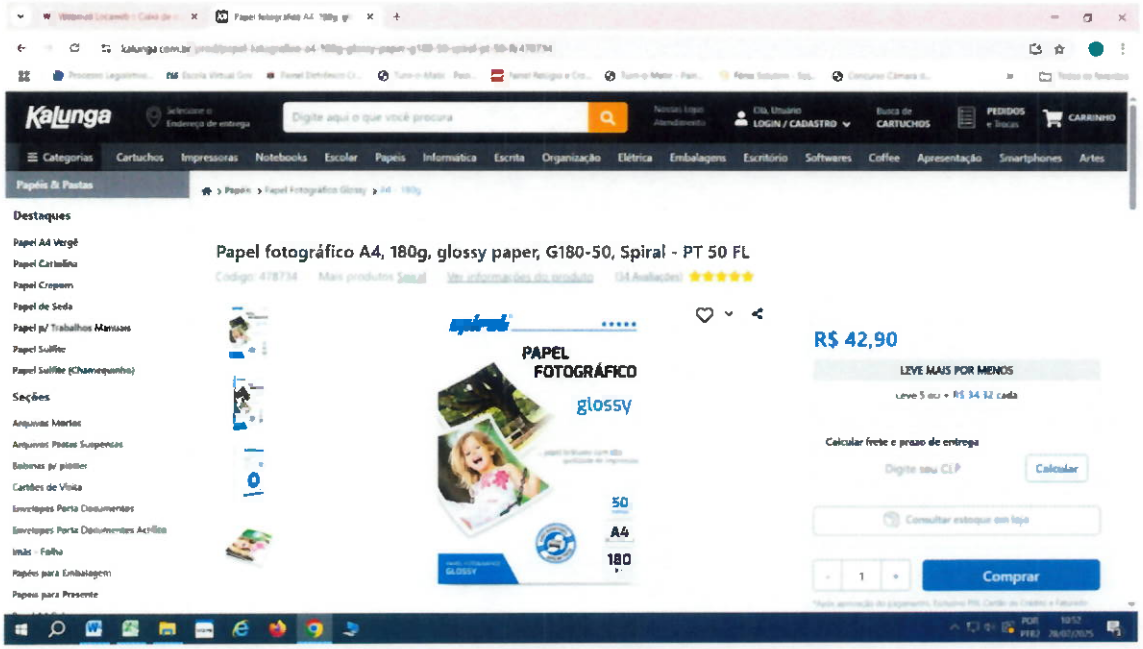

Valor Unitário: R$ 42,90

Valor Total: R$ 429,00

Item 9

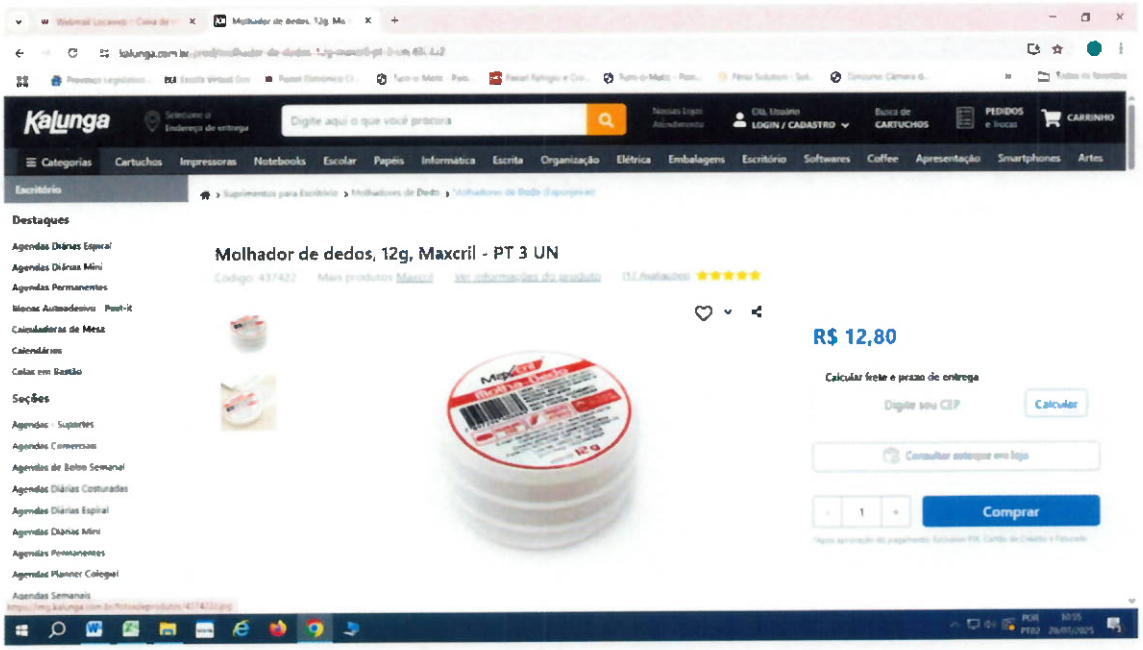

Valor Unitário: R$ 4,26

Valor Total: R$ 25,60

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 23
RUBRICA K

Item 10

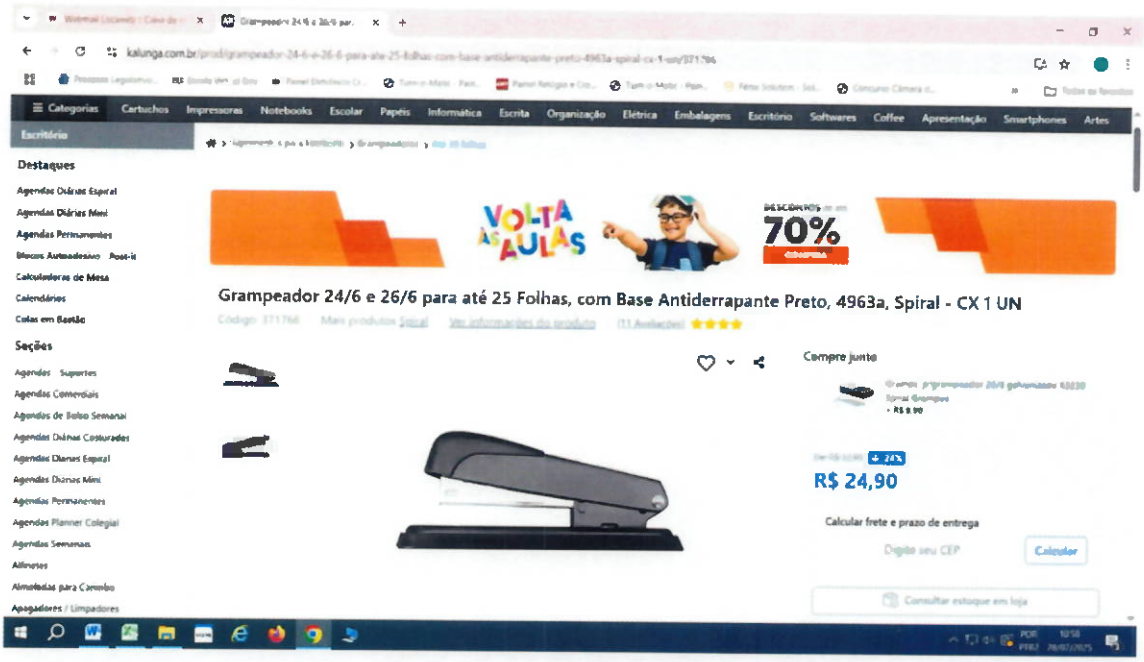

Valor Unitário: R$ 24,90

Valor Total: R$ 74,70

Item 11

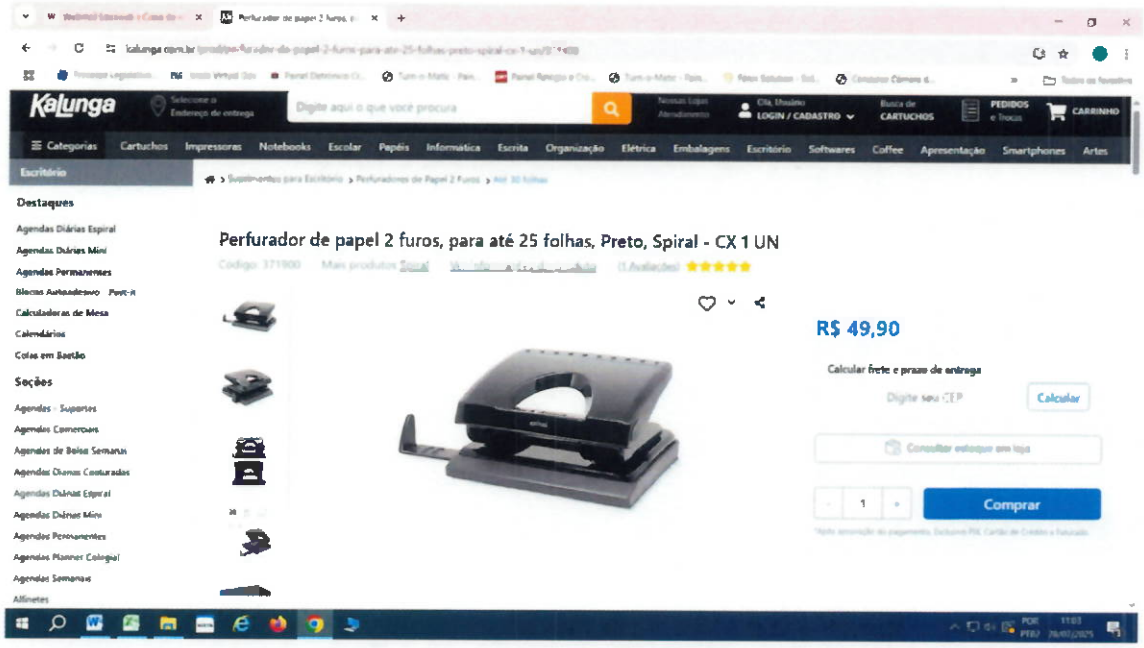

Valor Unitário: R$ 49,90

Valor Total: R$ 149,70

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÓPOLIS
FLS Nº 24
RUBRICA

Item 12

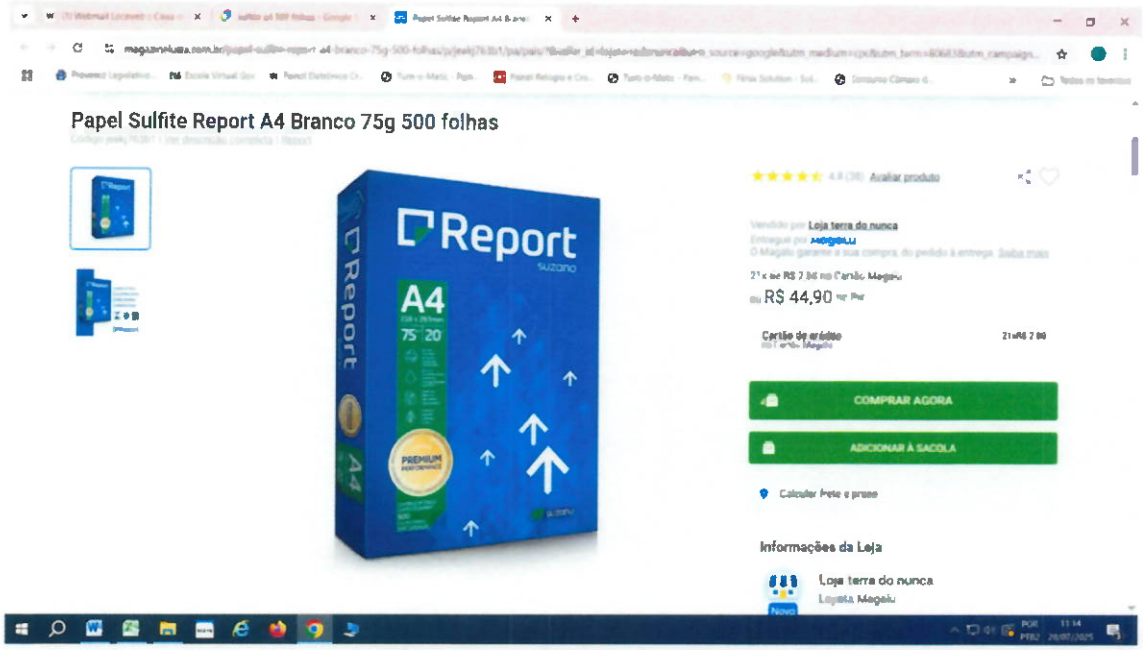

Valor Unitário: R$ 44,90

Valor Total: R$ 3.592,00

Item 13

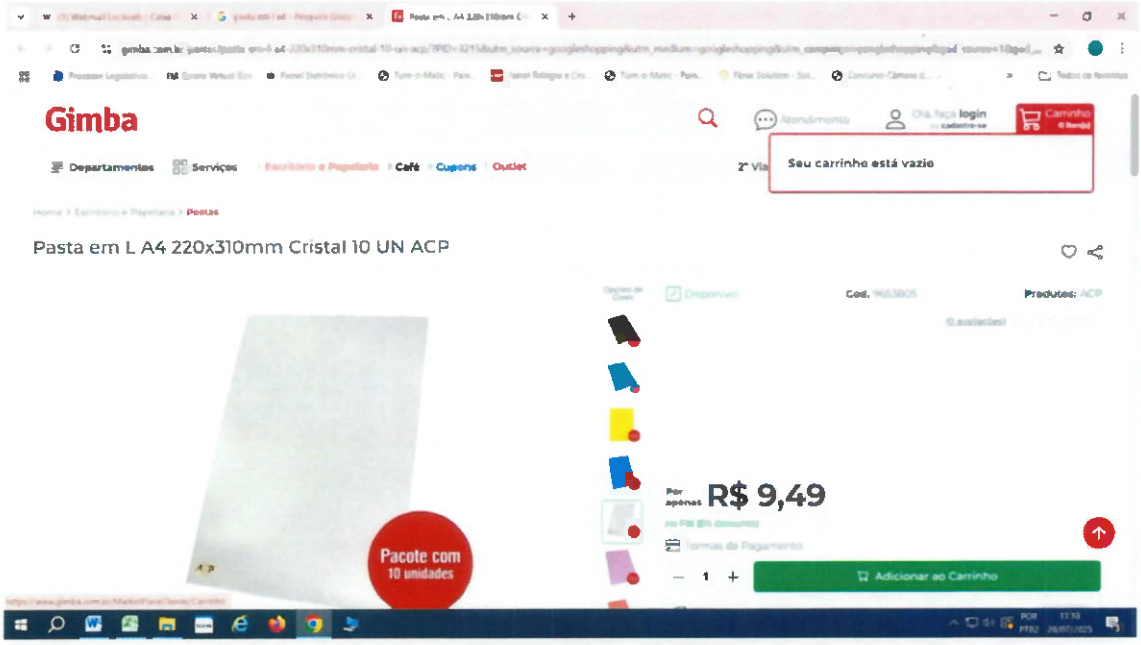

Valor Unitário: R$ 1,05

Valor Total: R$ 9,49

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 25
RUBRICA

Item 14

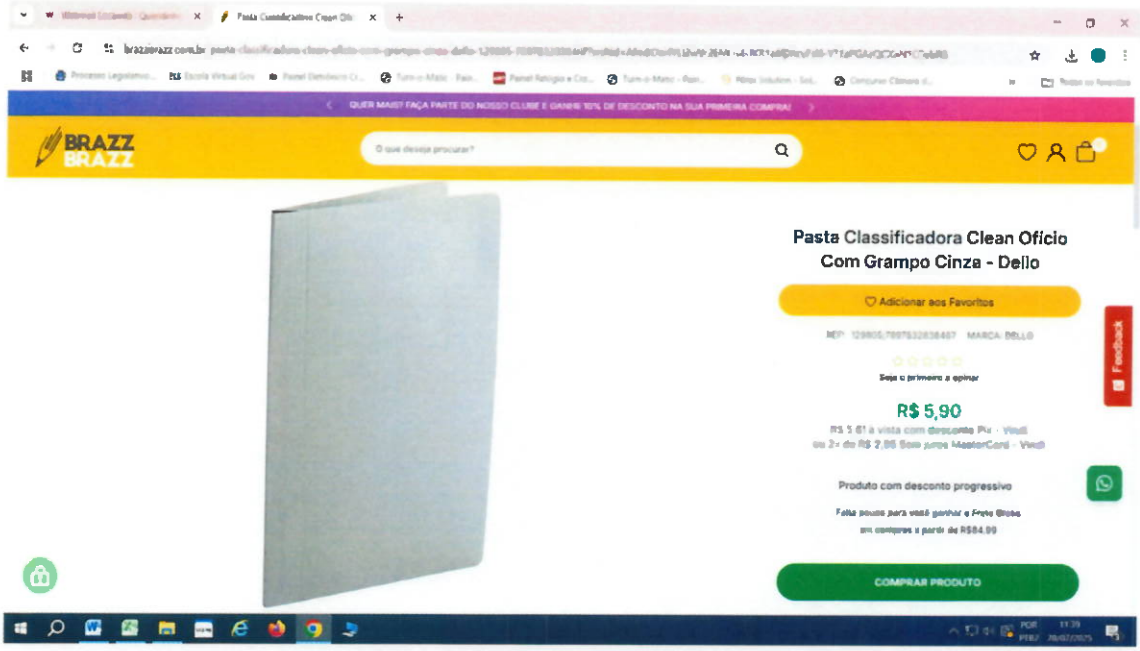

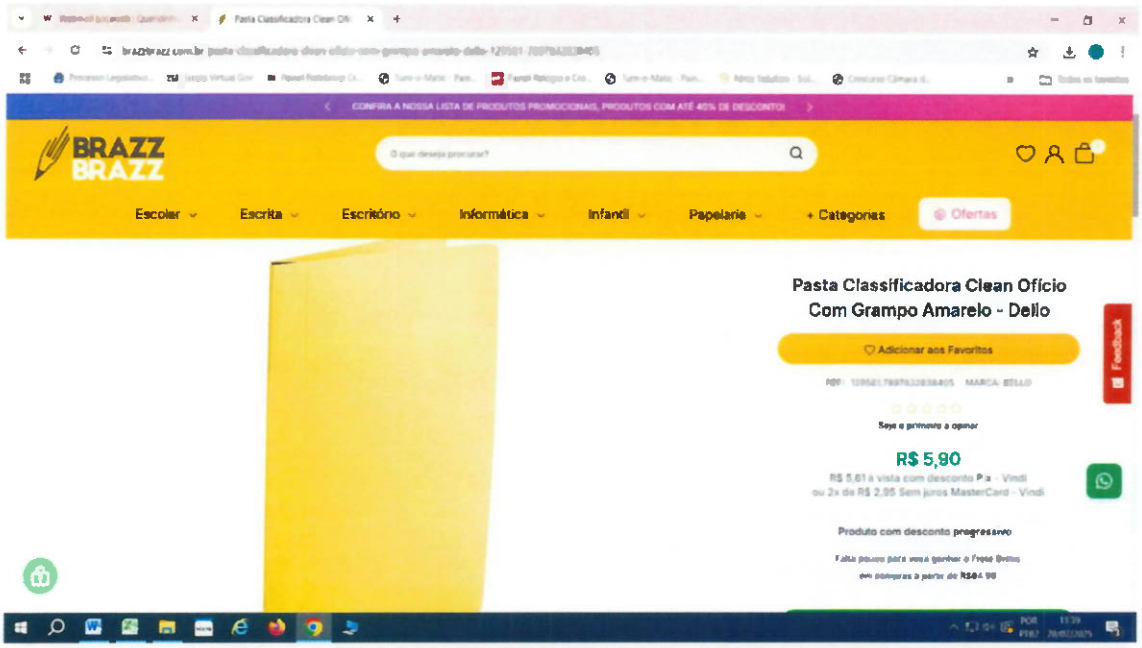

Valor Unitário: R$ 5,90

Valor Total: R$ 11,80

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 26
RUBRICA

Item 15

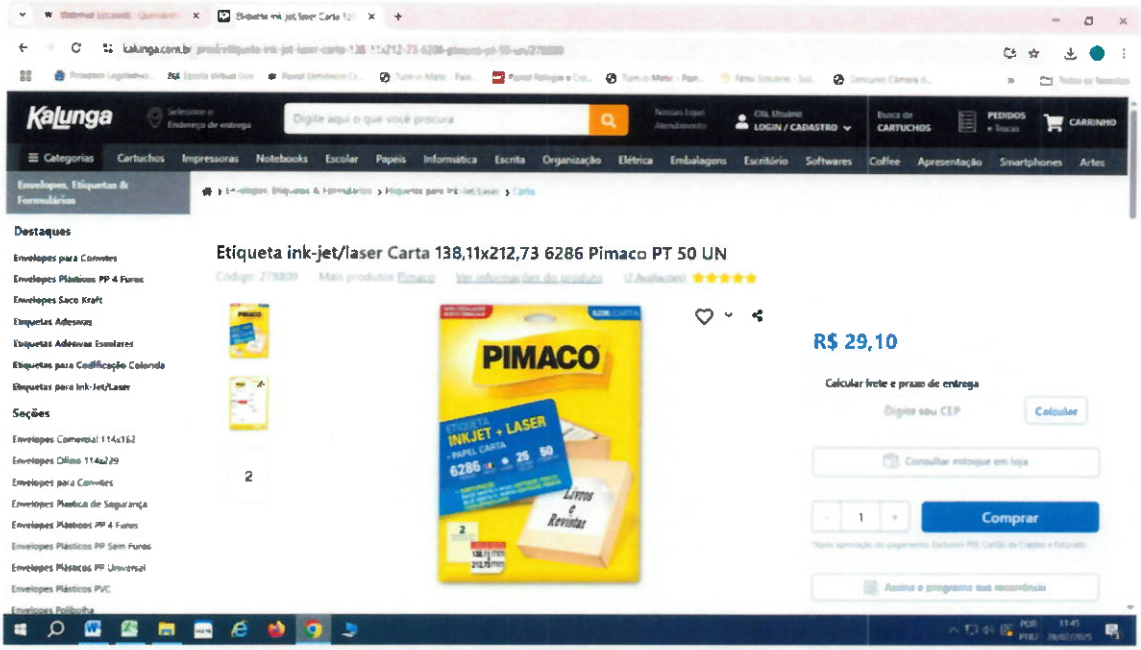

Valor Unitário: R$ 29,10

Valor Total: R$ 291,00

Item 16

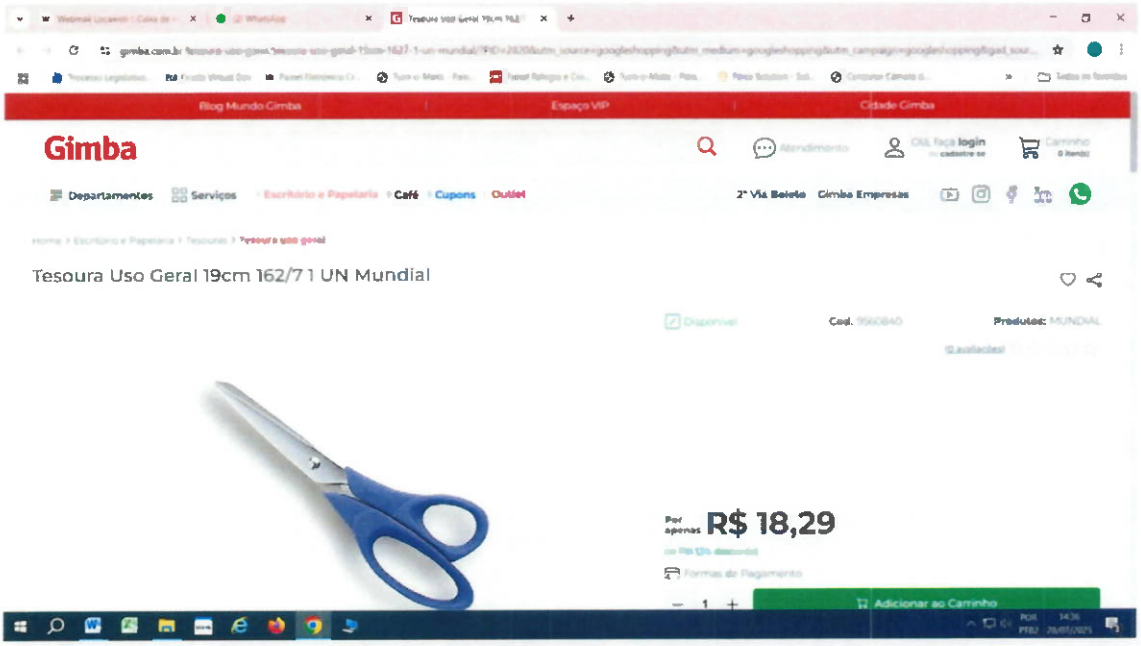

Valor Unitário: R$ 18,29

Valor Total: R$ 91,45

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 27
RUBRICA

Item 17

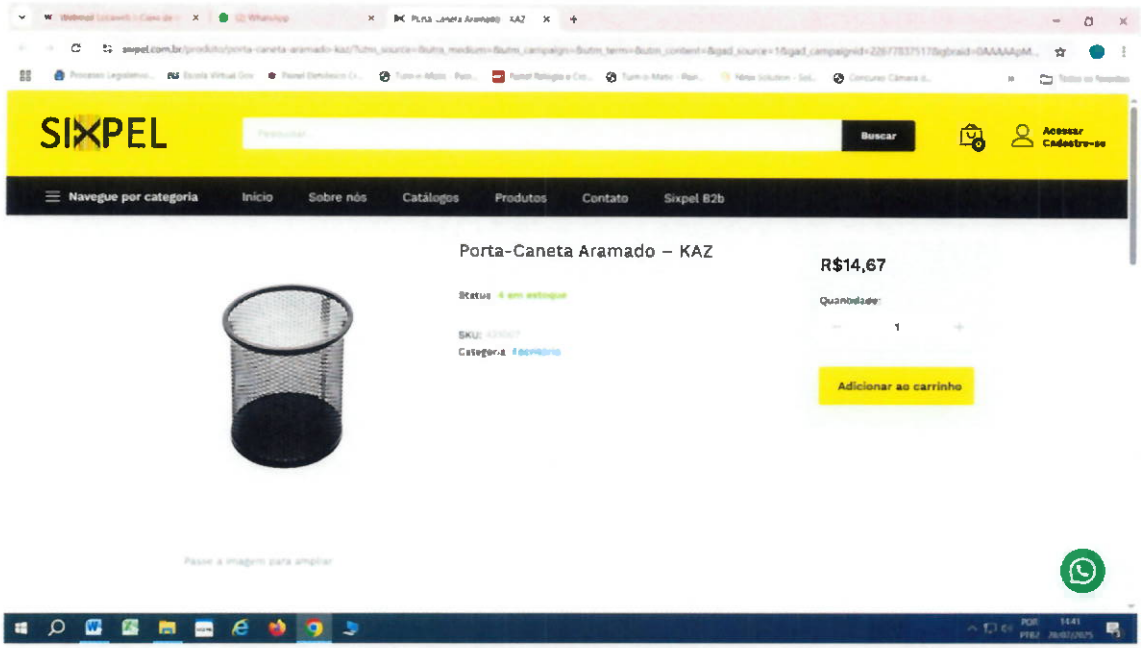

Valor Unitário: R$ 14,67

Valor Total: R$ 73,35

Item 18

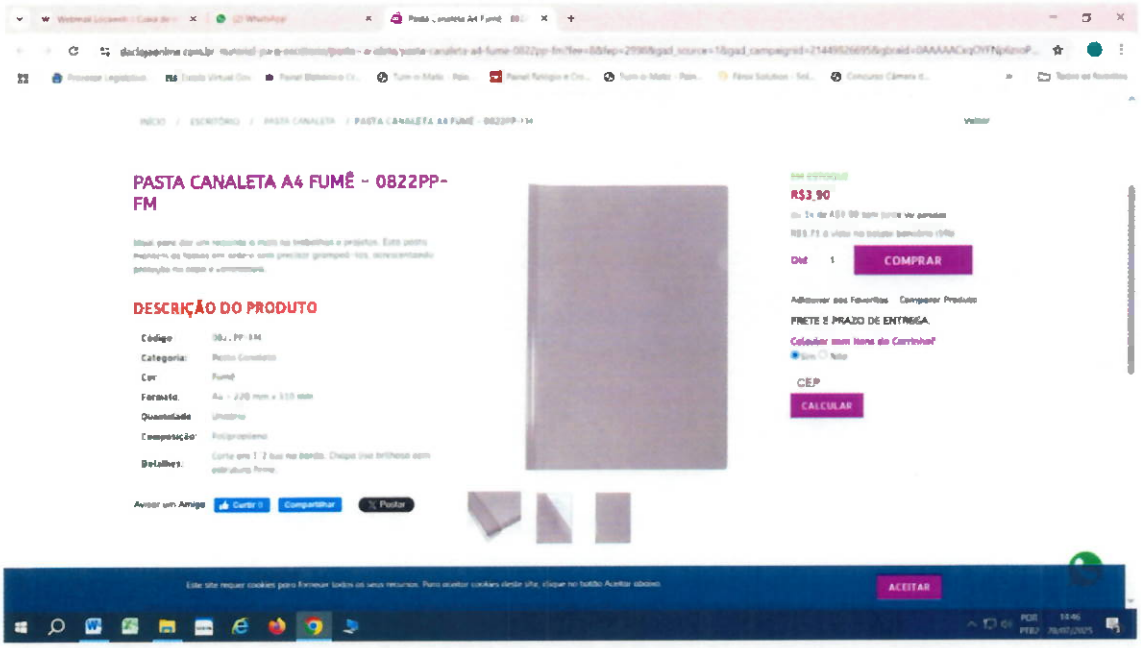

Valor Unitário: R$ 3,90

Valor Total: R$ 78,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOPOLIS
FLS Nº 28
RUBRICA K

Item 19

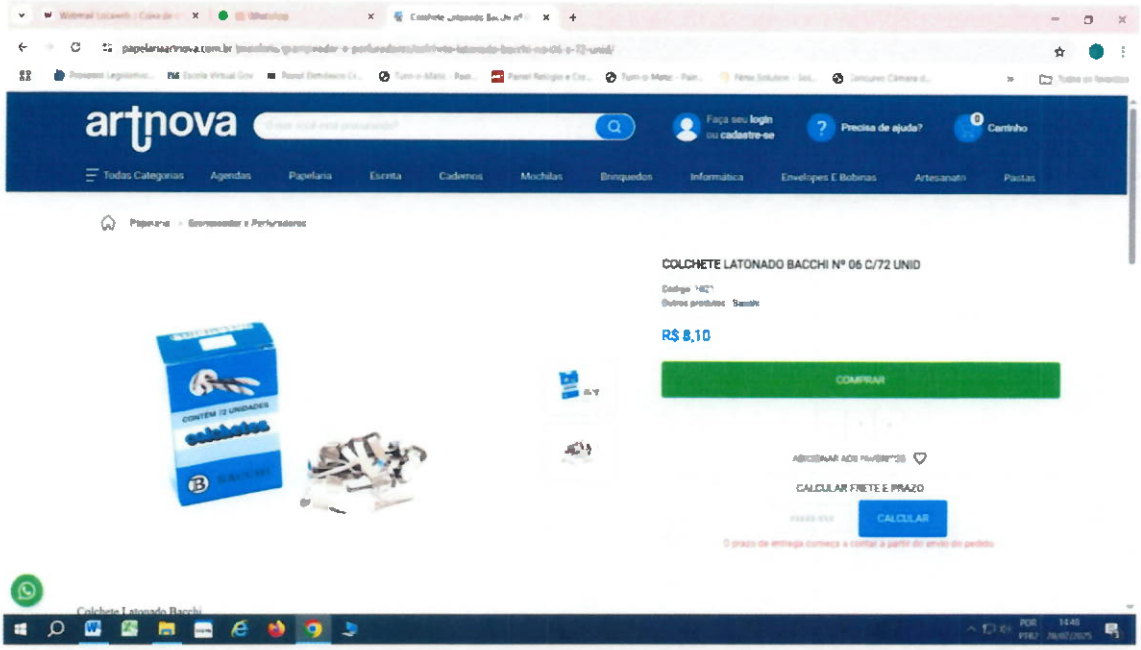

Valor Unitário: R$ 8,10

Valor Total: R$ 40,50

Item 20

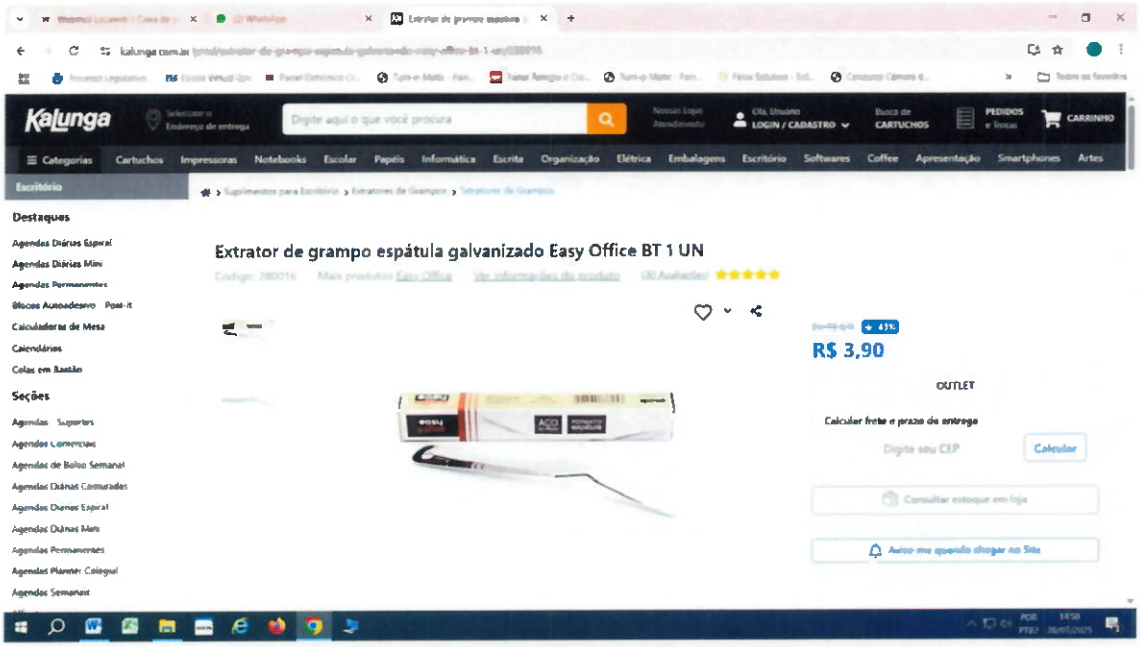

Valor Unitário: R$ 3,90

Valor Total: R$ 11,70

CÂMARA MUNICIPAL DE ... FLS Nº 89 RUBRICA

Item 21

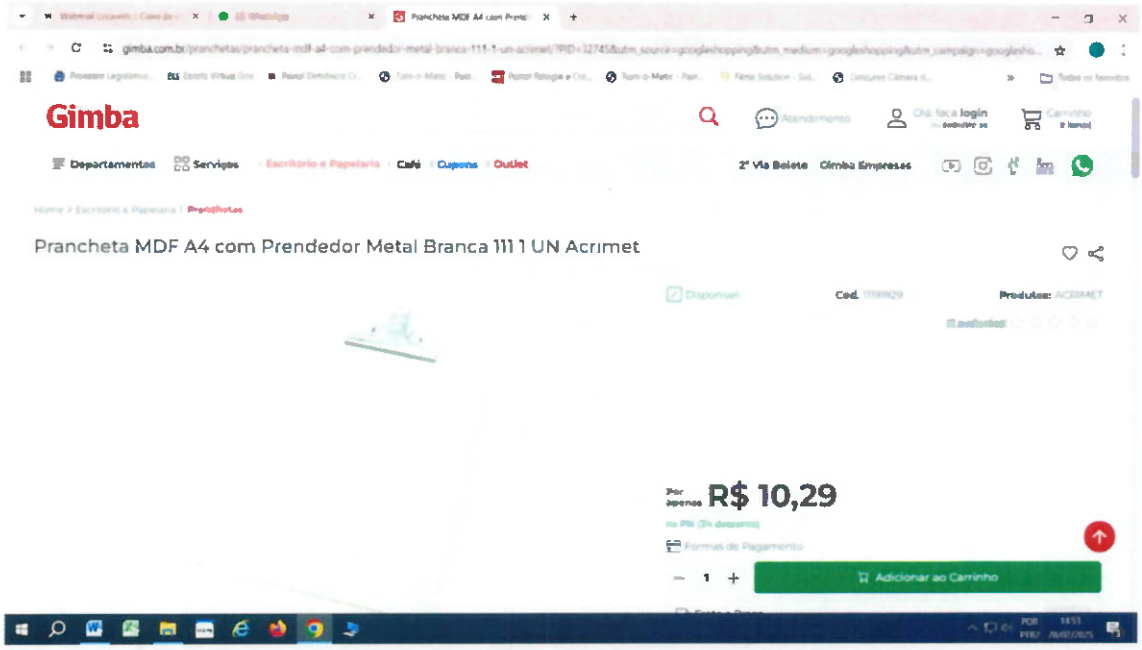

Valor Unitário: R$ 10,29

Valor Total: R$ 51,45

Item 22

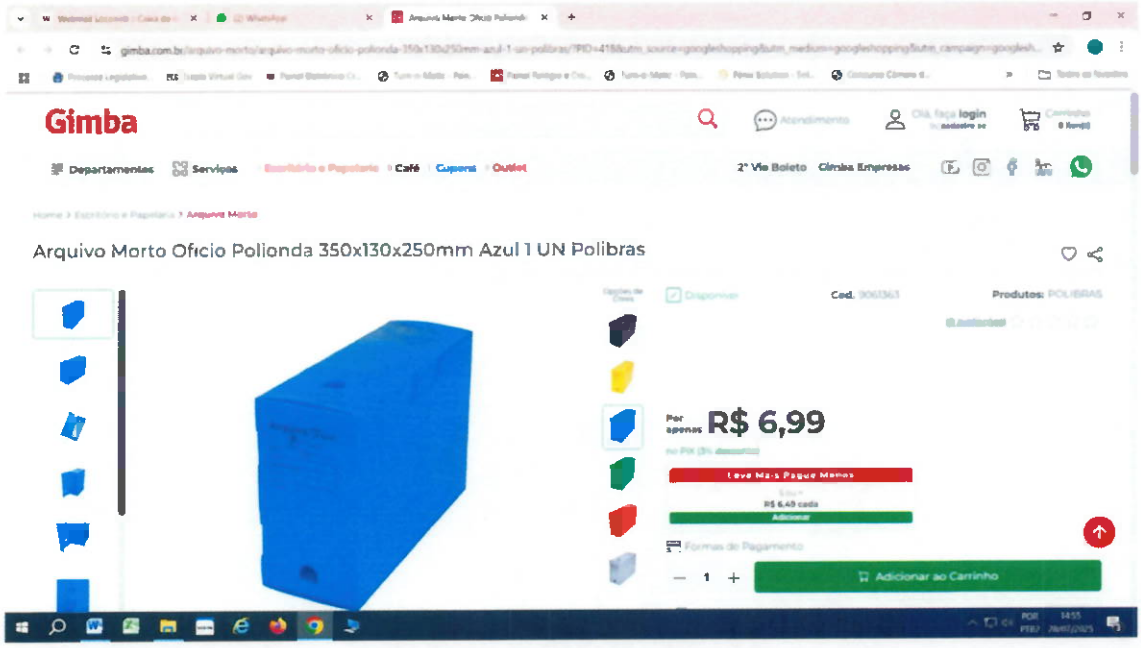

Valor Unitário: R$ 6,99

Valor Total: R$ 174,75

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 30
RUBRICA

Item 23

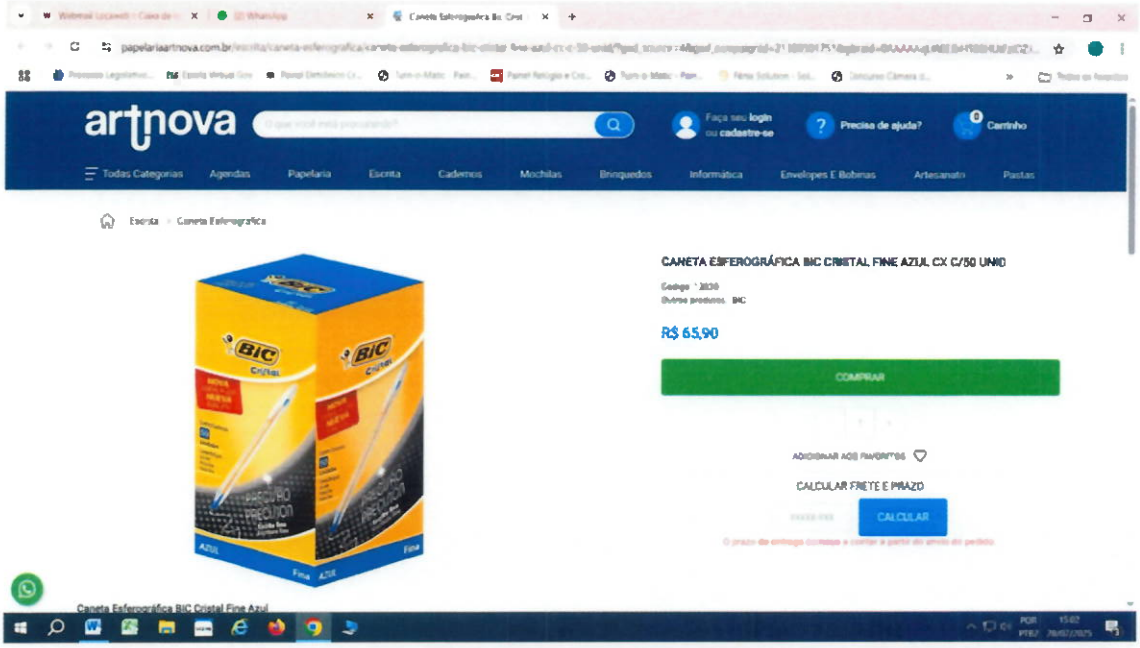

Valor Unitário: R$ 65,90

Valor Total: R$ 131,80

Item 24

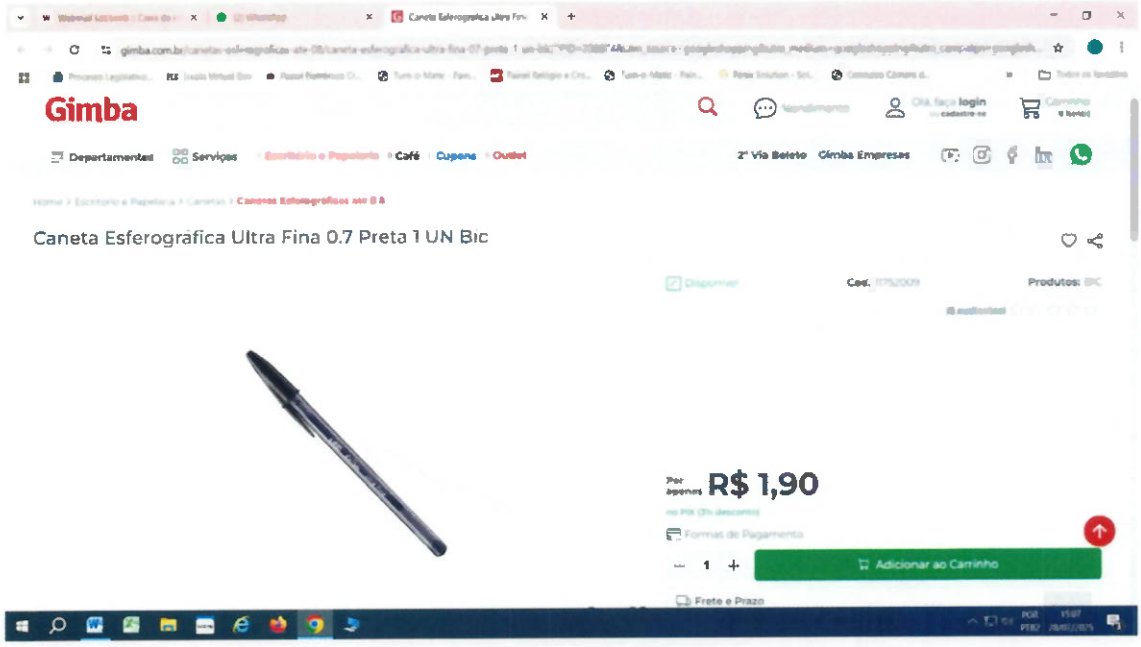

Valor Unitário: R$ 1,90

Valor Total: R$ 47,50

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÓPOLIS
FLS Nº 31
RUBRICA

Item 25

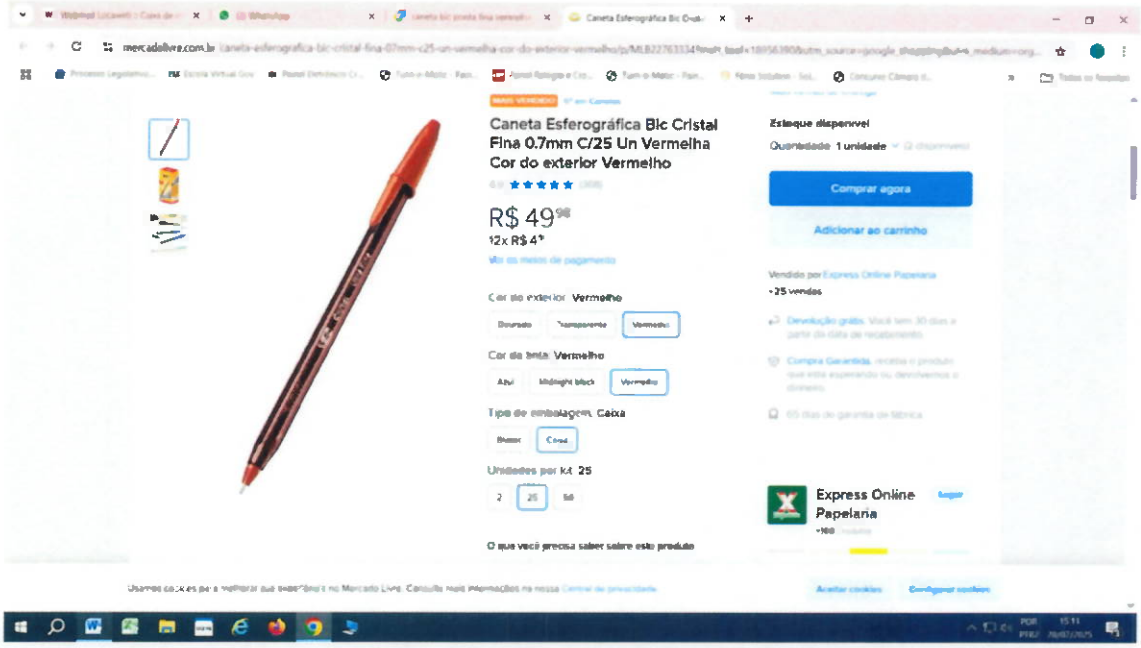

Valor Unitário: R$ 1,99

Valor Total: R$ 49,98

Item 26

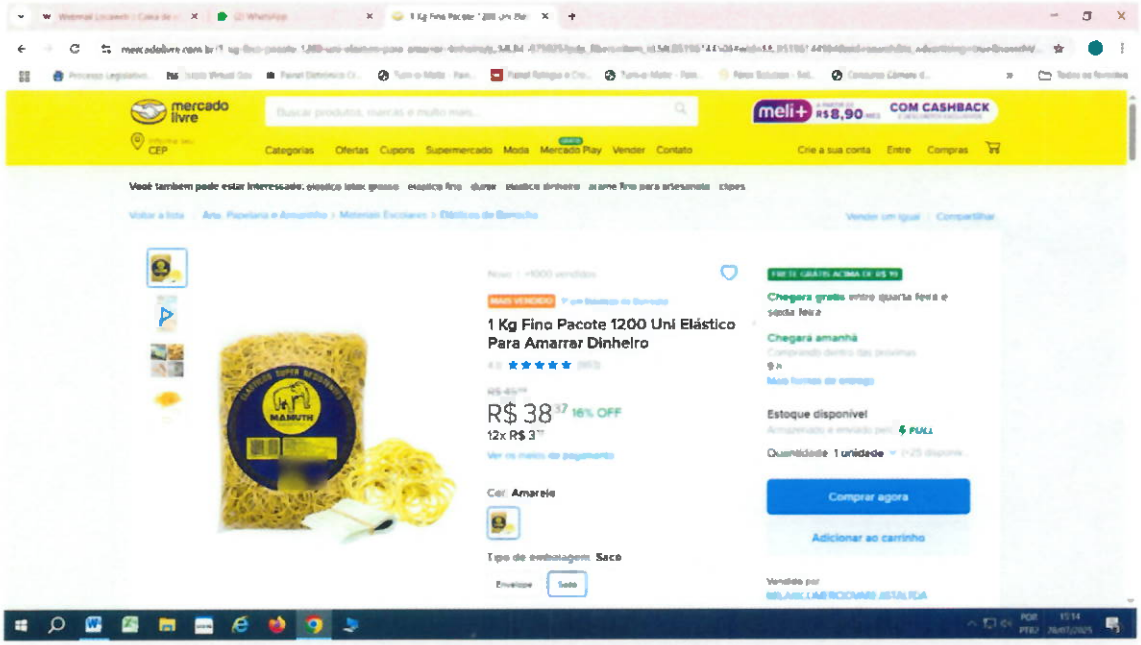

Valor Unitário: R$ 38,37

Valor Total: R$ 38,37

CÂMARA MUNICIPAL DE JC
FLS Nº 32
RUBR. K

Item 27

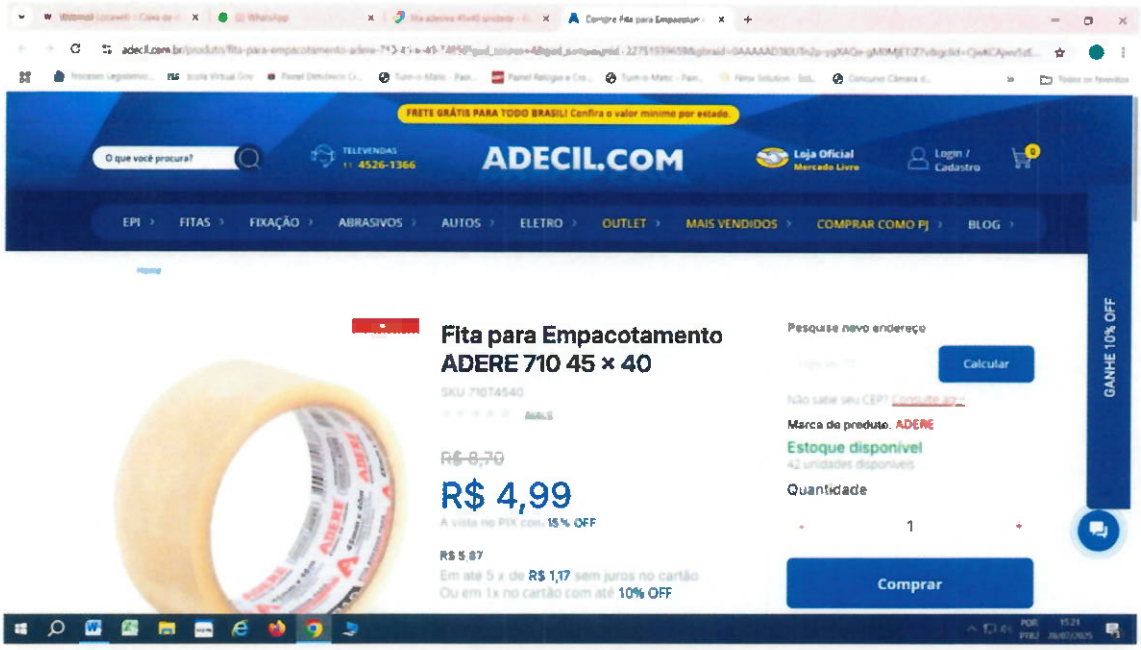

Valor Unitário: R$ 4,99

Valor Total: R$ 14,97

CONSIDERADO O MENOR PREÇO POR ITEM - VALOR UNITÁRIO NA PLANILHA

EMPRESA	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08	ITEM 09	ITEM 10	ITEM 11	ITEM 12	ITEM 13	ITEM 14	ITEM 15	ITEM 16	ITEM 17
GLOBAL	R$ 70,00	R$ 120,00	R$ 75,00	R$ 18,00	R$ 41,40	R$ 19,50	R$ 96,00	R$ 230,00	R$ 18,00	R$ 39,00	R$ 72,00	R$ 2.712,00	R$ 8,00	R$ 9,00	R$ 150,00	R$ 40,00	R$ 49,50
PESQUISA	R$ 84,50	R$ 223,50	R$ 159,00	R$ 21,48	R$ 54,00	R$ 29,50	R$ 168,00	R$ 429,00	R$ 25,60	R$ 74,70	R$ 149,70	R$ 3.592,00	R$ 9,49	R$ 11,80	R$ 291,00	R$ 91,45	R$ 73,35

29 de julho de 2025.

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 33
RUBRICA

ITEM 18	ITEM 19	ITEM 20	ITEM 21	ITEM 22	ITEM 23	ITEM 24	ITEM 25	ITEM 26	ITEM 27	TOTAL	COM DESCONTO
R$ 70,00	R$ 37,50	R$ 7,50	R$ 40,00	R$ 172,50	R$ 110,00	R$ 47,50	R$ 47,50	R$ 38,00	R$ 10,50	R$ 4.348,40	R$ 3.978,40
R$ 78,00	R$ 40,50	R$ 11,70	R$ 51,45	R$ 174,75	R$ 131,80	R$ 47,50	R$ 49,98	R$ 38,37	R$ 14,97	R$ 6.127,09	

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 35
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
71.684.377/0001-55 MATRIZ		15/06/1993

NOME EMPRESARIAL
LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO JOAO	183	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.940-260	CENTRO	ATIBAIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RINALDO@GLOBALMAGAZINE.COM.BR	(11) 4412-4901

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **14:23:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 36
RUBRICA K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
71.684.377/0001-55 MATRIZ		15/06/1993

NOME EMPRESARIAL
LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO JOAO	183	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.940-260	CENTRO	ATIBAIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RINALDO@GLOBALMAGAZINE.COM.BR	(11) 4412-4901

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **14:23:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar Imprimir

CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS
FLS. Nº 32
RUBRICA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.684.377/0001-55
Razão Social: LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA
Endereço: AV SAO JOAO 203 / CENTRO / ATIBAIA / SP / 12940-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 202507150849049055777 1

Informação obtida em 29/07/2025 14:31:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 38
RUBRICA K

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.684.377/0001-55
Certidão nº: 43321940/2025
Expedição: 29/07/2025, às 14:32:15
Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.684.377/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
FLS Nº 39
RUBRICA K

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA
CNPJ: 71.684.377/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:46:26 do dia 13/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2026.
Código de controle da certidão: **F10F.5761.9E69.8202**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 6
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 71.684.377/0001-55

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 13/07/1993, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento

Data Início	Data Fim	Situação
/07/1993	Atual	Ativo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 29/07/2025 14:24:42

Código de controle da certidão: 134e8d46-0907-49d4-9285-c9b68b1b5cf8

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
FLS Nº 41
RUBRICA

CERTIDÃO Nº: 3197459 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA, CNPJ: 71.684.377/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

PEDIDO Nº: 0088526817

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 42
RUBRICA K

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA**

CPF/CNPJ: **71.684.377/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:38:46 do dia 29/07/2025 , com validade até o dia 28/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Z8d6glnetuYAJ7RD1e91

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 43
RUBRICA K

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/07/2025 às 14:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 71.684.377/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6889.0772.A27C.F802 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Processo Adm. nº 08/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 44
RUBRICA

Joanópolis, 29 de julho de 2025.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Assunto: Disponibilidade de Verbas

A fim de proceder aquisição de material de escritório e papelaria para uso da Secretaria Administrativa, solicito de Vossa Senhoria a necessidade de que seja informada disponibilidade orçamentária para o referido pedido, com o valor de R$ 3.978,40 (três mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

A Senhora
Darlene da Silva
Contadora do Legislativo

Recebi em: 29/07/25

CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980-000 - Fone: (11)3163-0020
CNPJ: 00.950.072/0001-08
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 45
RUBRICA

29/07/2025	**RESERVA DE DOTAÇÃO**	RESERVA Nº 14	PROCESSO Nº 08/2025	DOTAÇÃO Nº 00007

MODALIDADE DA LICITAÇÃO	PRAZO DE VALIDADE	DATA DE VALIDADE
DISPENSADA SEM CONTRATO	15 DIAS	13/08/2025

UNIDADE: PODER LEGISLATIVO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	POGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE
01	031	8055	2-802	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

CATEGORIA ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025.	3.978,40
TOTAL	**3.978,40**

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO

01 - TESOURO
110 - GERAL

SALDO DOTAÇÃO FONTE RECURSO	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.355,72	5.355,72

CONTABILIDADE

29/07/25
Data

DARLENE DA SILVA
CONTADORA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO

29/07/25
Data

SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE
PRESIDENTE

Departamento de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 46
RUBRICA K

Joanópolis, 30 de julho de 2025.

Assunto: Pedido de parecer

Ref.: Processo Adm. 08/2025

Assunto: Aquisição de material de escritório e papelaria

Prezado Senhor,

Do processo

Compra de material de escritório e papelaria para uso da Secretaria Legislativa/Administrativa da Câmara Municipal de Joanópolis.

Da justificativa

Trata-se de pedido de material de escritório e papelaria feito pela servidora responsável do almoxarifado da Câmara Municipal, Darlene da Silva, a qual solicita a compra desses em razão da reposição de estoque, indicando a relação e quantidade necessária para aquisição, estipulando-se para duração aproximada de 12 meses.

Esses materiais são essenciais para a realização dos trabalhos administrativos, a elaboração de documentos, registros, atas e demais atividades que demandam organização e eficiência. A reposição periódica desses itens assegura que os servidores possam desempenhar suas funções diárias.

Do procedimento

Foram encaminhados e-mails para as seguintes empresas, descritos abaixo, fls 12 á 15:

- JK Utilidades – Joanópolis/SP;

- RB Papelaria – Joanópolis/SP;

- Loja do Wagner – Joanópolis/SP;

- Loja Global Atibaia Ldta – Atibaia/SP.

Encaminhou orçamento a empresa:

- Loja Global Atibaia Ldta, conf. Fls 16 e 17;

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS FLS Nº 47 RUBRICA K

Apesar da solicitação de orçamentos a diferentes fornecedores, apenas uma empresa encaminhou proposta formal dentro do prazo estipulado. Com o objetivo de assegurar a razoabilidade dos preços praticados, procedeu-se à realização de pesquisa complementar em sites especializados de comércio eletrônico, cujos resultados demonstraram que os valores apresentados na proposta recebida estão compatíveis com os praticados no mercado. Fls 18 á 32.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta com a empresa que apresentou proposta, uma vez que o preço está em conformidade com os valores de mercado e a aquisição é imprescindível para a continuidade das atividades administrativas.

Resultado final:

Segue no processo a Reserva Orçamentária, fls 44 e 45, considerando o menor valor ofertado, no montante de R$ 3.978,40 (três mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos três mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), pela empresa Loja Global Atibaia Ldta. Ressalta-se que a documentação da referida empresa encontra-se devidamente anexada ao processo, nas páginas 35 a 43.

Diante disso peço o parecer conforme legislação vigente.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

Ao Senhor
Fernando Pivi de Almeida
Procurador Legislativo

Recebi em: 31 / 07 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 48
RUBRICA K

PARECER 74/2025

Processo Administrativo nº 08/2025

OBJETO: "Aquisição de material de escritório e papelaria para uso das Secretarias Legislativa e Administrativa da Câmara Municipal de Joanópolis".

Trata-se de pedido de parecer quanto à compra de material de expediente de escritório para a Câmara Municipal de Joanópolis.

Da justificativa da contratação

Foi apresentada justificativa adequada que comprova haver interesse público na contratação. Tratam-se de equipamentos e materiais de uso corriqueiro em qualquer repartição pública e as especificações quantitativas e qualitativas estão dentro do esperado para um órgão do tamanho desta Casa Legislativa para o período de um ano.

Da pesquisa de preços

Foram solicitadas propostas de preços a quatro fornecedores locais, tendo-se obtido uma proposta: da empresa "Lojas Global Atibaia".

Tendo em vista que não houve a obtenção de ao menos três propostas, a gestora de compras realizou pesquisa de preços por meio de

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS FLS Nº 49 RUBRICA K

consulta a sites na internet, com data e hora de pesquisa, nos termos do Art. 23, §1°, III da Lei Geral de Licitações e Contratos.

Desta forma, comprovou-se a economicidade da contratação, havendo indícios razoáveis de que os preços estão em concordância com aqueles comumente partidos no mercado, especialmente se consideradas as características limitadas do comércio local.

Demais Considerações

O valor da cotação permite a contratação por dispensa de licitação, em função do baixo valor da compra, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Cumpre ressaltar que futuras contratações de insumos no mesmo exercício de 2025 deverão ser consideradas sob o mesmo limite da presente compra, sob pena de se desrespeitar a obrigação constitucional de licitação, embora no caso concreto essa situação se demonstra como praticamente impossível.

Também foi corretamente indicada a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas (fls. 44-45).

No mais, o Termo de Referência (fls. 40-43) foi elaborado de acordo com a boa técnica, não constando do documento cláusulas que configurem vício de legalidade. Constam do documento as especificações legalmente exigidas (art. 6°, XXIII e art. 40, §1°, ambos da Lei 14.133/21).

Em especial, a adoção de "marca de referência" não visa a limitar a competitividade, mas sim melhor especificar o objeto da compra, sendo possível aos proponentes a oferta de outras marcas, desde que de qualidade similar ou superior àquelas indicadas (art. 41, I, "d", da Lei 14.133/21).

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 50
RUBRICA

Foram apresentados os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada exigidas no item 7 do Termo de Referência (fls. 35-43).

Desta forma, a **Procuradoria da Câmara Municipal emite parecer favorável ao prosseguimento do presente processo de compras por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, bem como considerando que os procedimentos adotados pela Administração estão em concordância com a legislação e as boas práticas.

Este é o parecer,

Joanópolis, 06 de agosto de 2024.

Fernando Pivi de Almeida
Procurador Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 51
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Compra de material de escritório e papelaria para uso da Secretaria Legislativa/Administrativa da Câmara Municipal de Joanópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de pedido de material de escritório e papelaria feito pela servidora responsável do almoxarifado da Câmara Municipal, Darlene da Silva, a qual solicita a compra desses em razão da reposição de estoque, indicando a relação e quantidade necessária para aquisição, estipulando-se para duração aproximada de 12 meses.

2.2. Esses materiais são essenciais para a realização dos trabalhos administrativos, a elaboração de documentos, registros, atas e demais atividades que demandam organização e eficiência. A reposição periódica desses itens assegura que os servidores possam desempenhar suas funções diárias.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: de uma única vez.

Tipo: menor preço por item

3.1 – As especificações dos produtos faz parte do **Anexo I**, parte integrante deste termo.

3.1.1. As marcas são meramente sugestivas, podendo ser similar, desde que seja de boa qualidade.

3.2. O prazo da validade da proposta deverá ser no mínimo 20 (vinte dias) da data ofertada.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. O local de entrega dos produtos, salvo estipulação em contrário na ordem de compra, será a sede da Câmara Municipal, situada à Rua Francisco Wolhers, 146, Joanópolis- SP, com entrada pelo pátio do Paço Municipal na "Casa da Cidadania".

4.2. A Câmara emitirá ordem de compra na qual informará as datas e horários para as entregas dos produtos, que serão fornecidos de uma única vez.

4.3. Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. O prazo de garantia, para todos os itens, é de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.6. No prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório o Fiscal deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, como troca por não corresponder a devida especificação contratada, pela data de validade vencida, produto danificado etc.

4.7. A fatura da venda dos produtos deverá ser emitida apenas após o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo de 10 (dez) dias.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO: 01.031.8055.2.802 – Manutenção da Secretaria da Câmara – elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

5.2 No preço combinado entre as partes estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionado com a execução dos serviços objeto contratado.

5.3. O pagamento se dará por depósito em conta bancária indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após emissão da nota fiscal e atestada pelo funcionário responsável.

5.4 No caso de pagamento por meio de boleto bancário ou via pix da conta empresa, a CONTRATADA providenciará a emissão deste e o enviará para a CONTRATANTE via e-mail: kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br

6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS FLS Nº 63 RUBRICA K

6.1. A gestão do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo Fiscal do Contrato, a ser nomeado pelo Presidente da Câmara, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas, problemas observados no curso do Contrato, e de tudo dará ciência diretamente à CONTRATADA, conforme Art. 117 da lei nº 14.133/21.

6.2. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

6.3. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo Fiscal do Contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do parágrafo 2º do Art. 117da Lei nº 14.133/21.

6.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

6.5. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo Fiscal ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

6.6. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

6.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 24
RUBRICA

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

g) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa;

8.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

8.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

8.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS FLS Nº 55 RUBRICA K

8.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

8.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo estipulado junto à ordem de compra.	02
03	Entrega do produto diverso do que conste da sua proposta comercial.	03
04	Rescisão total do contrato.	04

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

8.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

8.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 56
RUBRICA

9.1. O presente Termo de Referência, elaborado pela Secretária Administrativa, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 12 de agosto de 2025.

Kérem Hapuke de O. Benedito

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 57
RUBRICA K

AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a empresa **Lojas Global Atibaia LTDA**, inscrita sob nº CNPJ nº 71.684.377/0001-55, para fornecimento de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO e PAPELARIA, em conformidade ao Termo de Referência do Processo de Compras nº 08/2025, no valor total de R$ 3.978,40 (três mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), por contratação direta com fundamento no art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Joanópolis, 12 de agosto de 2025.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 58
RUBRICA K

PORTARIA Nº 19/2025

Silvia Maria Equi Navarro Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora Darlene da Silva, Secretária Administrativa, como Fiscal do Processo Administrativo nº 08/2025 celebrado com a empresa: Lojas Global Atibaia LTDA - CNPJ nº 71.684.377/0001-55, para entrega de produtos diversos de materiais de expediente, de acordo com a respectiva proposta, na devida Ordem de Compra.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 12 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 69
RUBRICA K

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico que a Portaria nº 19/2025, foi publicada na Secretaria em local de costume, nesta data. O referido é verdade.

Joanópolis, 12 de agosto de 2025.

Verônica Apª. de Morais Melo
Secretária Legislativa Substituta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS	ORDEM DE COMPRA	DATA 12/08/2025

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		**CNPJ:** 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		**CIDADE:** Joanópolis	**UF:** SP / **CEP:** 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020	**CONTATO:** Kérem	**E-MAIL:** kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA			
ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOAO, CENTRO N° 183		**CIDADE:** ATIBAIA	**UF:** SP / **CNPJ:** 71.684.377/0001-55
TELEFONE: (11) 99996-2941	**CEP:** 12.940-260	**CONTATO:** JULIA	**E-MAIL:** julia@globalmagazine.com.br

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA ORDEM:

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	05	Pte c/50	GRAMPO TRILHO PLAST DELLOFIX PT C/50	R$ 14,00	R$ 70,00
02	15	Pct	BLOCO REC ADES 76X102 NOTEFIX 657 NFX7 AM	R$ 8,00	R$ 120,00
03	10	Pte c/4	BLOCO ADESIVO 38X50MM AM PASTEL C/ 4 100F JOCAR 10140	R$ 7,50	R$ 75,00
04	12	Unid	CANETA MARCA TEXTO JOCAR SLIM AM UNID 96090	R$ 1,50	R$ 18,00
05	06	Unid	CADERNO ESP 1/4 CD STIFF SLIM PTO 80F JANDAIA 77206-77	R$ 6,90	R$ 41,40
06	05	Unid	CANETA CORRETIVA 5ML ACRILEX 1535	R$ 3,90	R$ 19,50
07	08	Unid	MARCADOR QB JOCAR RECARREG AZUL UNID 96064	R$ 4,00	R$ 32,00
08	08	Unid	MARCADOR QB JOCAR RECARREG VERM UNID 96066	R$ 4,00	R$ 32,00
09	08	Unid	MARCADOR QB JOCAR RECARREG PRETO UNID 96065	R$ 4,00	R$ 32,00
10	10	Pct c/50	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G C/50 10059	R$ 23,00	R$ 230,00
11	06	Unid	MOLHA DEDO KAZ 12G	R$ 3,00	R$ 18,00
12	03	Unid	GRAMPEADOR JOCAR 25F METAL 11.5CM 93013	R$ 13,00	R$ 39,00
13	03	Unid	PERFURADOR JOCAR 2 FUROS 20F 93020	R$ 24,00	R$ 72,00
14	80	Pct c/500	SULFITE A4 75G PCT 500F CHAMEX OFFICE BR	R$ 33,90	R$ 2.172,00
15	01	Pct c/10	PASTA EM L A4 CRISTAL 1134 ACP/DAC C/10	R$ 8,00	R$ 8,00
16	02	Unid	PASTA GRAMPO DELLOPLEX 0292	R$ 4,50	R$ 9,00
17	10	Pct c/25	ETIQUETA COLACRIL CARTA 25F CC285	R$ 15,00	R$ 150,00
18	05	Unid	TESOURA WINCY WPT15009	R$ 8,00	R$ 40,00
19	05	Unid	PORTA CANETA VMP METAL PT	R$ 9,90	R$ 49,50
20	20	Unid	PASTA CANALETA A4 COLOR KAZ UNID	R$ 3,50	R$ 70,00
21	05	Cx c/72	COLCHETE METALICO N 06 C/72 ACC	R$ 7,50	R$ 37,50
22	03	Unid	EXTRATOR GRAMPO JOCAR 93050	R$ 2,50	R$ 7,50
23	05	Unid	PRANCHETA DURATEX OF SOUZA 3017	R$ 8,00	R$40,00
24	25	Unid	ARQUIVO MORTO OF POLIDELLO AZUL UNID	R$ 6,90	R$ 172,50
25	02	Cx c/50	CANETA BIC CRISTAL FINA AZ C/50 856432	R$ 55,00	R$ 110,00
26	25	Unid	CANETA BIC CRISTAL FINA PT 902454 UNID	R$ 1,90	R$ 47,50
27	25	Unid	CANETA BIC CRISTAL FINA VM UNID	R$ 1,90	R$ 47,50
28	01	Pct	ELASTICO LATEX 1KG MAMUTH	R$ 38,00	R$ 38,00
29	03	Unid	FITA ADESIVA 45X40 TR KAZ/KORETECH	R$ 3,50	R$ 10,50
			TOTAL (três mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)		**R$ 3.978,40**

CONDIÇÕES GERAIS

ENTREGA DOS BENS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 – CASA DA CIDADANIA – CENTRO – JOANÓPOLIS/SP – CEP: 12980-000. HORÁRIO DE ENTREGA 08H00 ÁS 12H00 E 13H30 ÁS 17H00

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 60
RUBRICA R

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, DE UMA ÚNICA VEZ.		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA – 05 DIAS ÚTEIS APÓS RECEBIMENTO DEFENITIVO.		
FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO, PIX OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO: KÉREM OU DARLENE		
AUTORIZAÇÃO		
PREPARADO POR: gov.br Documento assinado digitalmente KEREM HAPUKE DE OLIVEIRA BENEDITO Data: 12/08/2025 14:29:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Kérem Hapuke de de Oliveira Benedito Gestor de Compras	**AUTORIZADO POR:** SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515826 Assinado de forma digital por SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515826 Dados: 2025.08.12 11:59:49 -03'00' Silvia Maria Equi Navarro Andrade Presidente	**FORNECEDOR:** LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA CNPJ: 71.684.377/0001-55 NOME RESPONSÁVEL:_____ CPF RESPONSÁVEL:_____

A presente "ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente **"ORDEM DE COMPRA"**, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas.

2) Cumprir com as especificações do **Termo de Referência**, em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 61
RUBRICA K

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS	ORDEM DE COMPRA	DATA 12/08/2025

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		**CNPJ:** 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		**CIDADE:** Joanópolis	**UF:** SP / **CEP:** 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020	**CONTATO:** Kerem	**E-MAIL:** kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA			
ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOAO, CENTRO Nº 183		**CIDADE:** ATIBAIA	**UF:** SP / **CNPJ:** 71.684.377/0001-55
TELEFONE: (11) 99996-2941	**CEP:** 12.940-260	**CONTATO:** JULIA	**E-MAIL:** julia@globalmagazine.com.br

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA ORDEM:

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	05	Pte c/50	GRAMPO TRILHO PLAST DELLOFIX PT C/50	R$ 14,00	R$ 70,00
02	15	Pct	BLOCO REC ADES 76X102 NOTEFIX 657 NFX7 AM	R$ 8,00	R$ 120,00
03	10	Pte c/4	BLOCO ADESIVO 38X50MM AM PASTEL C/ 4 100F JOCAR 10140	R$ 7,50	R$ 75,00
04	12	Unid	CANETA MARCA TEXTO JOCAR SLIM AM UNID 96090	R$ 1,50	R$ 18,00
05	06	Unid	CADERNO ESP 1/4 CD STIFF SLIM PTO 80F JANDAIA 77206-77	R$ 6,90	R$ 41,40
06	05	Unid	CANETA CORRETIVA 5ML ACRILEX 1535	R$ 3,90	R$ 19,50
07	08	Unid	MARCADOR QB JOCAR RECARREG AZUL UNID 96064	R$ 4,00	R$ 32,00
08	08	Unid	MARCADOR QB JOCAR RECARREG VERM UNID 96066	R$ 4,00	R$ 32,00
09	08	Unid	MARCADOR QB JOCAR RECARREG PRETO UNID 96065	R$ 4,00	R$ 32,00
10	10	Pct c/50	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G C/50 10059	R$ 23,00	R$ 230,00
11	06	Unid	MOLHA DEDO KAZ 12G	R$ 3,00	R$ 18,00
12	03	Unid	GRAMPEADOR JOCAR 25F METAL 11.5CM 93013	R$ 13,00	R$ 39,00
13	03	Unid	PERFURADOR JOCAR 2 FUROS 20F 93020	R$ 24,00	R$ 72,00
14	80	Pct c/500	SULFITE A4 75G PCT 500F CHAMEX OFFICE BR	R$ 33,90	R$ 2.172,00
15	01	Pct c/10	PASTA EM L A4 CRISTAL 1134 ACP/DAC C/10	R$ 8,00	R$ 8,00
16	02	Unid	PASTA GRAMPO DELLOPLEX 0292	R$ 4,50	R$ 9,00
17	10	Pct c/25	ETIQUETA COLACRIL CARTA 25F CC285	R$ 15,00	R$ 150,00
18	05	Unid	TESOURA WINCY WPT15009	R$ 8,00	R$ 40,00
19	05	Unid	PORTA CANETA VMP METAL PT	R$ 9,90	R$ 49,50
20	20	Unid	PASTA CANALETA A4 COLOR KAZ UNID	R$ 3,50	R$ 70,00
21	05	Cx c/72	COLCHETE METALICO N 06 C/72 ACC	R$ 7,50	R$ 37,50
22	03	Unid	EXTRATOR GRAMPO JOCAR 93050	R$ 2,50	R$ 7,50
23	05	Unid	PRANCHETA DURATEX OF SOUZA 3017	R$ 8,00	R$40,00
24	25	Unid	ARQUIVO MORTO OF POLIDELIO AZUL UNID	R$ 6,90	R$ 172,50
25	02	Cx c/50	CANETA BIC CRISTAL FINA AZ C/50 856432	R$ 55,00	R$ 110,00
26	25	Unid	CANETA BIC CRISTAL FINA PT 902454 UNID	R$ 1,90	R$ 47,50
27	25	Unid	CANETA BIC CRISTAL FINA VM UNID	R$ 1,90	R$ 47,50
28	01	Pct	ELASTICO LATEX 1KG MAMUTH	R$ 38,00	R$ 38,00
29	03	Unid	FITA ADESIVA 45X40 TR KAZ/KORETECH	R$ 3,50	R$ 10,50
			TOTAL (três mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)		**R$ 3.978,40**

CONDIÇÕES GERAIS

ENTREGA DOS BENS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 – CASA DA CIDADANIA – CENTRO – JOANÓPOLIS, SP – CEP: 12980-000. HORÁRIO DE ENTREGA 08H00 ÀS 12H00 E 13H30 ÀS 17H00

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 62
RUBRICA K

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, DE UMA ÚNICA VEZ.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. À VISTA – 05 DIAS UTEIS APÓS RECEBIMENTO DEFENITIVO.
FORMA DE PAGAMENTO BOLETO, PIX OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO KÉREM OU DARLENE

AUTORIZAÇÃO		
PREPARADO POR:	**AUTORIZADO POR:**	**FORNECEDOR:**
gov.br Documento assinado digitalmente KEREM HAPUKE DE OLIVEIRA BENEDITO Data: 12/08/2025 14:29:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE 30518515826 Assinado de forma digital por SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515826 Dados: 2025.08.12 11:59:00 -03'00'	
Kérem Hapuke de de Oliveira Benedito Gestor de Compras	Silvia Maria Equi Navarro Andrade Presidente	LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA CNPJ: 71.684.377/0001-55 NOME RESPONSÁVEL: RINALDO ROMERI CPF RESPONSÁVEL: 069[redacted]69

A presente "**ORDEM DE COMPRA** obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente **"ORDEM DE COMPRA"**, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas

2) Cumprir com as especificações do **Termo de Referência**, em anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 63
RUBRICA K

CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980000 - Fone: (11)3163-0020
CNPJ: 00.950.072/0001-08
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 64
RUBRICA

12/08/2025	EMPENHO ORÇAMENTÁRIO	EMPENHO Nº 238 / 0	PROCESSO Nº 08/2025	DOTAÇÃO Nº 00007

INTERESSADO: 001981 - LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA
CNPJ/C P.F.: 71.684.377/0001-55
ENDEREÇO: AV SAO JOAO, 183 - CENTRO - ATIBAIA-SP
BANCO: 237-BRADESCO
AGÊNCIA: 476 C.C.: 34955-0
LICITAÇÃO Nº:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSADA SEM CONTRATO
Nº CONTRATO / ATA REGISTRO PREÇO:
VENCIMENTO: 03/09/2025
UNIDADE: PODER LEGISLATIVO
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	POGRAMA	Nº P/A	ATIVIDADE
01	031	8055	2-802	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.16.00
MATERIAL DE CONSUMO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

SALDO ANTERIOR: 9.334,12
VALOR DO LANÇAMENTO: 3.978,40
SALDO: 5.355,72

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.	3.978,40	3.978,40
				TOTAL	3.978,40

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO / CONVÊNIO
01 - TESOURO
110 - GERAL

CONTABILIDADE
12/08/25
Data
DARLENE DA SILVA
CONTADORA LEGISLATIVA

ORDENADOR DA DESPESA
SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE
PRESIDENTE

RECIBO
Recebí do(a) Câmara Mun Da Estância Turística De Joanópolis a importância de (Tres Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Constante desta. Para maior clareza firmo o presente recibo.

/ /
Data
Documento de Identidade
Assinatura

CONTROLE

Artigo de Caixa Nº	Banco	Ag	Conta Nº
	104	3430	2-9

Cheque Nº: pagto online
08/09/25
Data
MÔNICA APARECIDA BELIOMINI PEREIRA
TESOUREIRA

RECEBEMOS DE LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.978,40 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS - R FRANCISCO WOLHERS, 146 CENTRO JOANOPOLIS-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.125.206
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA
AVENIDA SAO JOAO, 183
CENTRO - 12940-260
ATIBAIA - SP Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.125.206
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3525 0871 6843 7700 0155 5500 1000 1252 0619 8971 2718
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	135252436496548 - 25/08/2025 09:30:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
190061176113		71.684.377/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS	00.950.072/0001-08	25/08/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R FRANCISCO WOLHERS, 146	CENTRO	12980-000	25/08/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
JOANOPOLIS	SP	1148889800		09:25:39

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc	08/09/2025
Valor	R$ 3.978,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S T	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
866,00	155,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	71,78	4.348,40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	1.340,20	330,47	3.978,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	Especie	Marca			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	VALOR IPI	ALÍQ IPI	VALOR ST
7897832818957	GRAMPO TRILHO PLAST DELLOFIX PT C/50 301.P.0020.2	39261000	060	5405	UN	5,0000	14,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891040090938	BLOCO REC ADES 76X102 NOTEFIX 657 NFX7 AM	48201000	060	5405	UN	15,0000	8,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897256222408	BLOCO ADESIVO 38X50MM AM PASTEL C/ 4 100F JOCAR 10140	48201000	060	5405	UN	10,0000	7,50	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897[illegible]2839	CANETA MARCA TEXTO JOCAR SLIM AM UNID 96090	96082000	060	5405	UN	12,0000	1,50	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7894494772061	CADERNO ESP 1/4 CD STIFF SLIM PTO 80F JANDAIA 77206-77	48202000	060	5405	UN	6,0000	6,90	41,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891153097879	CANETA CORRETIVA 5ML ACRILEX 1535	38249929	000	5102	UN	5,0000	3,90	19,50	19,50	3,51	18,0000	0,00	0,00	0,00
7897256257646	MARCADOR QB JOCAR RECARREG AZUL UNID 96064	96082000	060	5405	UN	8,0000	4,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897256257660	MARCADOR QB JOCAR RECARREG VERM UNID 96066	96082000	060	5405	UN	8,0000	4,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897256257653	MARCADOR QB JOCAR RECARREG PRETO UNID 96065	96082000	060	5405	UN	8,0000	4,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898306081327	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G C/50 10059	48115129	000	5102	UN	10,0000	23,00	230,00	230,00	41,40	18,0000	0,00	0,00	0,00
7899150712566	MOLHA DEDO KAZ 12G	34011900	060	5405	UN	6,0000	3,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7503002941461	GRAMPEADOR JOCAR 25F METAL 11.5CM 93013	84729040	200	5102	UN	3,0000	13,00	39,00	39,00	7,02	18,0000	0,00	0,00	0,00
7503002941676	PERFURADOR JOCAR 2 FUROS 20F 93020	84729040	200	5102	UN	3,0000	24,00	72,00	72,00	12,96	18,0000	0,00	0,00	0,00
7891173023001	SULFITE A4 75G PCT 500F CHAMEX OFFICE BR	48025610	560	5405	UN	80,0000	33,90	2.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897027210122	PASTA EM L A4 CRISTAL 1134 ACP/DAC C/10	42021210	060	5405	UN	1,0000	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Trib aprox R$: 638.93 Federal e 701.28 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO SP VERSAO CAF7DD. Email do Destinatário: cmjoanopolis@ uol.com.br

RESERVADO AO FISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 65
RUBRICA K

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA
AVENIDA SAO JOAO, 183
CENTRO - 12940-260
ATIBAIA - SP Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.125.206
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
3525 0871 6843 7700 0155 5500 1000 1252 0619 8971 2718
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA ESTADUAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135252436496548 - 25/08/2025 09:30:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
190061176113		71.684.377/0001-55

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	O CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	VALOR IPI	ALÍQ IPI	VALOR ST
7897832805360	PASTA GRAMPO DELLOPLEX AM 0292	48209000	060	5405	UN	2,0000	4,50	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897690102212	ETIQUETA COLACRIL CARTA 25F CC285	48219000	000	5102	UN	10,0000	15,00	150,00	150,00	27,00	18,0000	0,00	0,00	0,00
7908161715005	TESOURA WINCY WPT15009	82130000	060	5405	UN	5,0000	8,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898542865699	PORTA CANETA VMP METAL PT	83040000	000	5102	UN	5,0000	9,90	49,50	49,50	8,91	18,0000	0,00	0,00	0,00
7899150747049	PASTA CANALETA A4 COLOR KAZ UNID	42021210	060	5405	UN	20,0000	3,50	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896303600992	COLCHETE METALICO N 06 C/72 ACC	83051000	000	5102	UN	5,0000	7,50	37,50	37,50	6,75	18,0000	0,00	0,00	0,00
7897[illegible]205	EXTRATOR GRAMPO JOCAR 93050	84729040	000	5102	UN	3,0000	2,50	7,50	7,50	1,35	18,0000	0,00	0,00	0,00
7896309204361	PRANCHETA DURATEX OF SOUZA 3017	44219900	000	5102	UN	5,0000	8,00	40,00	40,00	7,20	18,0000	0,00	0,00	0,00
37410	ARQUIVO MORTO OF POLIDELLO AZUL UNID	39231090	000	5102	UN	25,0000	6,90	172,50	172,50	31,05	18,0000	0,00	0,00	0,00
0070330183575	CANETA BIC CRISTAL FINA AZ C/50 856432	96081000	060	5405	CX	2,0000	55,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65496	CANETA BIC CRISTAL FINA PT 902454 UNID	96081000	060	5405	UN	25,0000	1,90	47,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65495	CANETA BIC CRISTAL FINA VM UNID	96081000	060	5405	UN	25,0000	1,90	47,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898094380015	ELASTICO LATEX 1KG MAMUTH	40169990	000	5102	UN	1,0000	38,00	38,00	38,00	6,84	18,0000	0,00	0,00	0,00
7908467200045	FITA ADESIVA 45X40 TR KAZ/KORETECH	39191010	000	5102	UN	3,0000	3,50	10,50	10,50	1,89	18,0000	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÓPOLIS
FIS Nº 66
RUBRICA K

Desenvolvido por ZettaBrasil Sistemas de Gestao © https://www.zettabrasil.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 67
RUBRICA K

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191090080021067645881815980008111980000397840

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO ITAU					Vencimento 08/09/2025
Beneficiário LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA 71684377000155, AVENIDA SAO JOAO - 183 CENTRO, ATIBAIA - SP					Agência/Código do Beneficiário 6458/18159-8
Data do Documento 25/08/2025	Número do Documento 125206/1	Espécie DM	Aceite N	Data do Processamento 25/08/2025	Nosso Número 109/00000002106
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R$	Quantidade	(x) Valor	Valor do Documento 3.978,40
Instruções **Mora de 0,30% ao dia após o vencimento. Protesto após 5 dias do vencimento.** **Cobrar R$ 11,94 de juros por dia de atraso para pagamento apartir de 09/09/2025** **Cobrar R$ 79,57 de multa para pagamento apartir de 09/09/2025**					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Juros / Multa (+) Outros acréscimos
Pagador CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS 00950072000108 R FRANCISCO WOLHERS - 146 CEP: 12980000, CENTRO, JOANÓPOLIS - SP Beneficiário Final:					(=) Valor Cobrado

Recibo do Pagador - Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191090080021067645881815980008111980000397840

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO ITAU					Vencimento 08/09/2025
Beneficiário LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA 71684377000155, AVENIDA SAO JOAO - 183 CENTRO, ATIBAIA - SP					Agência/Código do Beneficiário 6458/18159-8
Data do Documento 25/08/2025	Número do Documento 125206/1	Espécie DM	Aceite N	Data do Processamento 25/08/2025	Nosso Número 109/00000002106
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R$	Quantidade	(x) Valor	Valor do Documento 3.978,40
Instruções **Mora de 0,30% ao dia após o vencimento. Protesto após 5 dias do vencimento.** **Cobrar R$ 11,94 de juros por dia de atraso para pagamento apartir de 09/09/2025** **Cobrar R$ 79,57 de multa para pagamento apartir de 09/09/2025**					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Juros / Multa (+) Outros acréscimos
Pagador CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS 00950072000108 R FRANCISCO WOLHERS - 146 CEP: 12980000, CENTRO, JOANÓPOLIS - SP Beneficiário Final:					(=) Valor Cobrado

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

GERENCIADOR CAIXA

Boleto de Cobrança - Comprovante de Autorização

Via Gerenciador CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS
FIS Nº 68
RUBRICA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 34191.09008 00210.676458 81815.980008 1 11980000397840

Instituição Emissora - Nome do Banco: ITAU UNIBANCO S.A.

Código do Banco: 341

Código do ISPB: 60701190

Nome Fantasia: LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA

Nome/Razão Social: LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA

CPF/CNPJ: 71.684.377/0001-55

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOL

CPF/CNPJ: 00.950.072/0001-08

Nome/Razão Social: CAMARA MUNIC EST TUR JOANOPOLIS

CPF/CNPJ: 00.950.072/0001-08

Data de Vencimento: 08/09/2025

Data de Efetivação / Agendamento: 08/09/2025

Valor Nominal do Boleto: R$ 3.978,40

Juros (R$): R$ 0,00

IOF (R$): R$ 0,00

Multa (R$): R$ 0,00

Desconto (R$): R$ 0,00

Abatimento (R$): R$ 0,00

Valor Calculado (R$): R$ 3.978,40

Valor a Pagar (R$): R$ 3.978,40

Data/hora da operação: 08/09/2025 - 08:40:35

Código da Operação: 52318611020

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico do Município de Joanópolis - SP
Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025
Ano XXII - Edição 538

EXTRATO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021.

EXTRATO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021. Pregão Presencial 040/2021. Processo nº 1797/2021. CONTRATADA: PL2 Representação Comercial e Consultoria Empresarial Eireli. Objeto: Renegociação contratual. Data da assinatura: 17 de junho de 2025. Valor total: R$ 117.399,65 (cento e dezessete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022. Pregão Presencial 036/2022. Processo nº 2062/2022. CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA. Objeto: As partes pactuam, de forma consensual, que os valores ora ajustados decorrem exclusivamente da inclusão do serviço relativo ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, a ser implantado e disponibilizado para a Câmara Municipal de Joanópolis, observando-se integralmente a legislação aplicável e as condições estabelecidas no contrato originário. Data da assinatura: 11 de setembro de 2025. Valor total: 11.425,00.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 08/2025
Fundamento Legal:

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
Objeto: Compra de material de escritório e papelaria para uso da Secretaria Legislativa/Administrativa da Câmara Municipal de Joanópolis.
Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis
Contratada: Lojas Global Atibaia LTDA
CNPJ: 71.684.377/0001-55
Valor total: R$ 3.978,40
Recursos: 010318001.2.801 – Manutenção da Unidade, 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Joanópolis, 04 de setembro de 2025.

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestora de Compras

RESOLUÇÃO Nº 240 DE 2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Cria o Banco de Ideias Legislativas na Câmara Municipal de Joanópolis e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas na Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis-SP.

Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas tem por objetivo:

I - promover a legislação participativa no âmbito do Município de Estância Turística de Joanópolis-SP;

II - aproximar a Câmara Municipal da população, permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao Parlamento; e

III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site oficial da Câmara, similar ao modelo anexo, atentando-se aos seguintes requisitos: identificação do(s) autor(es) com nome, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF, endereço e telefone, e-mail, bem como a especificação da sugestão e sua categoria.

§ 1º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).
§ 2º O cadastro indicado no caput deste artigo cumprirá as diretrizes estabelecidas na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 4º As sugestões serão gerenciadas pela Secretaria Legislativa, bem como catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas, posteriormente, para consulta no site da Casa Legislativa.

Parágrafo único. Não será necessária resposta individualizada a cada sugestão cadastrada no Banco de Ideias Legislativas, bastando a confirmação do recebimento no sistema eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus Vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, propostas de emenda à Lei Orgânica, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, ou indicações conforme a matéria, desde que haja simetria com a juridicidade.

§ 1º As sugestões recebidas constituem apenas ideias, não vinculando obrigatoriamente o Poder Legislativo à sua apresentação formal como proposição legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FLS Nº 69
RUBRICA

Processo nº 08/2025
Departamento Compras

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de setembro de 2025, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo nº 08/2025 que tem como primeira folha nº 01 e como última a de nº 70, que corresponde a este termo.

Joanópolis, 12 de setembro de 2025.

Kérem Hapuke de O. Benedito
Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras